



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 305

Junto aos autos a proposta(s) de preço(s) final(is) e garantia(s) da proposta(s) cadastrada na plataforma eletrônica, referentes ao Pregão Eletrônico nº 2025.01.30.1.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de fevereiro de 2025.


Pedro Henrique Cândido de Lira
Pregoeiro Oficial do Município

Ribeirão Preto, 13 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Assinatura: 106P

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.30.1

► **Proponente:**

Razão Social: OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 55.983.274/0001-30
Endereço: Avenida Patriarca, Nº 2.223. Vila Virgínia – Ribeirão Preto / SP
Telefone: (16) 3919-9350 / (16) 3512-3500 ramal 236
E-mail: licitacao@olidef.com.br

► **Dados da pessoa responsável pela assinatura do contrato:**

André Ali Mere Presidente-Executivo
Casado, brasileiro RG: 12.686.264 SSP/SP CPF: 075.302.148-02
Av. Patriarca, 2223 – CEP 14031-580 Ribeirão Preto/SP

► **Dados Bancários:**

Banco do Brasil - Nº. 01
Agência: 3370-7
Conta Corrente: 3.555-6
Ribeirão Preto – SP

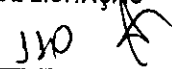
Item	Descrição do equipamento	Marca	Qtd	Valor Unit	Valor Total
02	INCUBADORA PARA RECÉM-NASCIDO MODELO LINE 4 MARCA: OLIDEF CZ - PROCEDÊNCIA: NACIONAL - BRASIL OPCIONAIS INCLUSOS Módulo de controle versão 03 (LCD TOUCH SCREEN) DESCRIÇÃO TÉCNICA GERAL Incubadora eletrônica com duplo sistema microprocessado, dotada de servo controle térmico infantil, sistema de umidificação servo ativo, sistema de oxigenação servo ativo (opcional) e display gráfico com curvas de tendência; Desenvolvida para proporcionar o conforto ambiental ideal para os recém-nascidos de risco	OLIDEF	04	R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)	R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)

Página 1

em hospitais e maternidades; Equipamento registrado na ANVISA sob REGISTRO Nº 10227180040, fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação ANVISA e ISO 13485:2016 e certificado em conformidade com os termos da RDC ANVISA nº 549 de 30 de agosto de 2021 e as normas técnicas: ABNT NBR IEC 60601-1 ABNT NBR IEC 60601-1-2 ABNT NBR IEC 60601-1-6 ABNT NBR IEC 60601-1-8 ABNT NBR IEC 60601-1-9 ABNT NBR IEC 60601-2-19 ABNT NBR IEC 60601-2-49 ABNT NBR ISO 80601-2-61 Marcação CE (Comunidade Européia) Sistema de circulação de ar destinado à uniformização da temperatura interna, evitando o acúmulo de dióxido de carbono no compartimento do RN; Baixo nível de ruído interno (ambiente <40dBA): inferior a <50 dBA; Fácil locomoção através de suporte com rodízios e para-choques para proteção do entorno do conjunto que podem ser utilizadas como alças de transporte. CÚPULA Construída em acrílico transparente de qualidade óptica, possui dimensões amplas oferecendo praticidade de operação; Dotada de conjunto de paredes duplas inclusive nas portas de acesso, sendo facilmente e manualmente removíveis para os processos de manutenção, limpeza e assepsia, além de contar com sistema de vedação que permite a formação de uma leve pressão positiva no interior do conjunto cúpula; 5 portinholas ovais, acionadas por sistema de toque de cotovelo, sendo 2 localizadas na parte frontal, 2 localizadas na traseira/posterior e 1 localizada na lateral direita; 1 portinhola redonda com sistema íris, localizada na lateral esquerda da cúpula para passagem de				COMISSÃO DE LICITAÇÃO 1074
---	--	--	--	--

tubos, drenos e circuitos para o paciente; Portinholas ovais com vedação para controle do microclima interno, construídas em silicone atóxico e autoclavável; Cúpula com portas de acesso frontal e traseira/posterior; Portas frontal e traseira/posterior rebatíveis em toda extensão, permitindo fácil e rápido acesso ao paciente, possibilitando o deslocamento externo do leito na parte frontal da cúpula; 8 aberturas com vedações flexíveis sem oclusão para passagem de tubos, cabos de sensores e sondas; Trava de segurança para cúpula aberta, posicionada na lateral direita para evitar acidentes, apoiando esta sob guarnição, construída em material atóxico, localizada sob a cúpula para vedação e amortecimento do conjunto; Uma abertura com tampa para nebulizador. LEITO DO RECÉM-NASCIDO Deslocamento externo através de trilhos com travas de segurança para final de curso; Mecanismo de inclinação do leito com acionamento através de manipuladores externos, permitindo posicionamento do leito em trendelenburg, reverso (próclive), horizontal alta e horizontal baixa, sem necessidade de abertura da cúpula ou manipulação do RN; Colchão em espuma de densidade adequada ao conforto do paciente em material impermeável, atóxico e auto-extinguível, com efeito memória e capa prensada sem cantos vivos e , facilitando a limpeza e desinfecção; Bandeja para colchão em material plástico atóxico e radiotransparente a raios-X, permitindo o procedimento de raios-X sem remover o pequeno paciente, através da gaveta de raios-x sob o leito. CORPO (CAIXA) Corpo totalmente construído em plástico de engenharia garantindo leveza, robustez e alta resistência aos processos de limpeza e desinfecção, contando com acabamento em pintura epóxi; Isento de cantos vivos, facilitando os				COMISSÃO DE LICITAÇÃO 10/08/2018 10/08/2018 Página 3
---	--	--	--	--

procedimentos de limpeza e desinfecção. MÓDULO DE CONTROLE Módulo removível possui tecnologia totalmente microprocessada com software embarcado com todas as licenças inclusas. Display gráfico de alta resolução (cristal líquido com backlight), com operação interativa, permite a visualização dos parâmetros indicados em ambientes com pouca ou nenhuma luminosidade. Teclado tipo membrana com acesso rápido e direto a todas as funções e operações da incubadora; Indicação das temperaturas do ar, RN e desejada através de display colorido LCD touchscreen de 7 polegadas, que permite a fácil visualização desses parâmetros à distância; Menu para seleção de idiomas: português, inglês e espanhol e procedimentos de manutenção; Painel frontal em policarbonato, com teclado tipo membrana, que impede a penetração de líquidos; Sistema de auto-teste para todo sistema de controle e alarmes; Sistema de memória não volátil para retenção dos últimos valores programados de temperatura, umidade, oxigênio (opcional) e alarmes, nos casos de falta de energia; Menu manutenção preventiva; Entrada para conectores: Rede AC, Módulo dos sensores (temperatura do ar, temperatura do RN e temperatura auxiliar), módulo de umidificação e sensor de oximetria (opcional); Trava de segurança, que permite a remoção completa do módulo, através de acionamento rápido manual, facilitando os procedimentos de manutenção, calibração e limpeza; CONTROLE DE AQUECIMENTO Sistema integrado à incubadora, com servo controle térmico infantil, que permite o ajuste preciso da temperatura do RN ou do AR; Possui resistência tubular anti pirolítica, em aço inox, com dissipador de grande área para troca de calor e alta durabilidade; Sensor eletrônico de precisão para monitoração e controle da temperatura do AR; Controle de potência da resistência proporcional				COMISSÃO DE LICITAÇÃO 309 
---	--	--	--	---

ao valor programado para ar ou RN; Sistema de segurança para interrupção automática do aquecimento para condições de alta temperatura, sobreaquecimento e falta de circulação do ar. CONTROLE DE UMIDADE Sistema integrado à incubadora, autônomo, com servo controle, que permite o ajuste preciso da umidade relativa do ar através da evaporação da água a cada 1%; Possui reservatório principal na parte frontal, em material autoclavável, removível, fechado com tampa, além de um reservatório interno (secundário) fixo em alumínio, dotado de elementos aquecedor e bóia de nível eletrônico que pode ser desinfetado, que garantem até 3 litros de armazenamento de água. Todo o sistema permite inclinação do leito sem derramar a água; Indicação simultânea para umidade desejada e real no display do painel de controle; Sensor eletrônico para monitoração da concentração da umidade relativa no interior da cúpula; Permite o reabastecimento do reservatório de água, sem interrupções no funcionamento desse parâmetro. SENSORES Sensores eletrônicos independentes para temperatura do ar e alarme de sobreaquecimento, sensor eletrônico digital para umidade, sensor principal para temperatura do RN, sensor de temperatura auxiliar, sensores eletrônicos independentes para concentração de oxigênio, compostos por 02 células conforme norma (opcional). TECLAS Bloqueio de teclado, Liga/Desliga, inibição de alarme sonoro, liberação de temperatura desejada acima de 37,0°C (até 39,0°C para modo AR e 38,0°C para modo RN). PARÂMETROS INDICADOS Data e hora, temperatura do ar, temperatura do RN, temperatura desejada, temperatura auxiliar,				COMISSÃO DE LICITAÇÃO 10/11/10 
--	--	--	--	--

umidade relativa do ar real e desejada, concentração de oxigênio real e desejada (opcional), gráficos de tendência ajustável de 4 a 60 horas de todos os parâmetros indicados, exceto SPO2 que é de 21 horas (parâmetro opcional do sistema de oximetria integrado). Tendência de peso para 12 dias (parâmetro opcional da balança integrada). Tendência de bilirrubina permite inserir valores de bilirrubina do paciente. MODO CANGURU Permite por um tempo estabelecido que a mãe tenha contato com o RN durante o tratamento. Nesse modo, existe a possibilidade de que a porta de acesso da incubadora permaneça aberta sem que sejam emitidos alarmes desnecessários. O modo Canguru desabilita os alarmes de umidade, mas mantém os alarmes relacionados à temperatura do RN. INDICADORES LUMINOSOS Equipamento energizado – Ligado/Desligado, alarme acionado, potência de aquecimento, temperatura selecionada >37°C, teclado bloqueado, falta de energia, alarme acionado (extra) localizado na parte superior da incubadora, facilitando a identificação de acionamento de alarme, independente da posição do equipamento. ALARMES AUDIOVISUAIS Falta de energia elétrica acionado por bateria NiCd recarregável, módulo dos sensores desconectado, falta de circulação do AR (ventilação), falha no sistema, sensor do RN desalojado da pele do paciente, hipotermia e Hipertermia para RN, AR quente, AR frio, sobreaquecimento, nível baixo de água, umidade alta, umidade baixa, falha no sensor de umidade (UR). ENTRADA DE GASES Sistema de circulação de ar acionado por motor com baixo nível de ruído, que promove a renovação contínua do ar dentro da cúpula e impede o aumento da concentração de dióxido de				COMISSÃO DE LICITAÇÃO 11/11/11
---	--	--	--	--

carbono, além de assegurar a uniformidade das condições ambientais as quais o recém-nascido está exposto; Entradas independentes para AR e oxigênio; Válvula de segurança limitadora (lateral do equipamento) para admissão de oxigênio, dotada de microfiltro sintetizado com elemento filtrante para 0,5 micron totalmente independente da entrada de AR; Sistema de admissão de ar (traseira do equipamento) através de filtro especial, para retenção de partículas maiores que 0,5 micron, dotado de tampa removível. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Modos de funcionamento Manual (ATC) - Controle automático da temperatura do ar, comparando a temperatura do ar no interior da cúpula, com a temperatura do AR ajustada pelo operador; Servo controle (ITC) - Controle automático de temperatura do recém-nascido, com leitura da temperatura de pele do paciente; Termostato e termômetro: funcionamento baseado em circuitos eletrônicos microprocessados; Sensor de pele: intercambiável, eletrônico e de alta precisão; Sensor de sobreaquecimento: eletrônico e independente de termostato/termômetro; Alimentação -127 / 220 V~ ($\pm 10\%$), com seleção automática de tensão; -50/60 Hz; -Cabo de Alimentação AC destacável, padrão IEC com 3 pinos conforme norma ABNT NBR 14136; -2 Fusíveis de proteção 10AL TIPO F 20AG 250V; -Potencia de entrada: 770 VA; -Potencia máxima do elemento aquecedor 255 W. Faixas de controle de temperatura Manual (ATC): 20,0 a 39,0°C, com ajuste a cada 0,1°C; Servo-controle (ITC): 30,0 a 38,0°C, com ajuste a cada 0,1°C; Precisão do sistema de controle de temperaturas: $\pm 0,2^\circ\text{C}$;				COMISSÃO DE LICITAÇÃO 1328
--	--	--	--	--

Faixa de indicação da temperatura (resolução de 0,1°C) – Ar, T1 e T2 (auxiliar): 0 a 50,0°C; Faixa de controle para umidade relativa: 20 a 95%; Resolução da indicação de umidade relativa: ±1%; Velocidade do ar sobre o colchão: < 0,35 m/s; Concentração de CO2 < 0,5% (≤5000 ppm). DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS – Suporte convencional Altura: 1500 mm Largura: 1060 mm Profundidade: 560 mm Peso aproximado sem acessórios e com suporte convencional: 68 kg Peso aproximado com acessórios e com suporte convencional: 99 kg ACOMPANHA 01 Corpo totalmente em plástico de engenharia (material não-ferroso) com acabamento em pintura epóxi, que evita a oxidações e facilita o processo de assepsia; 01 Suporte móvel convencional dotado de quatro rodízios de 100 mm de diâmetro (4 pol.) com freios; 02 Filtros de ar - sobressalentes; 01 Colchão de espuma, com efeito memória, capa prensada construída em material atóxico e auto-extinguível; 01 Sensor de temperatura de pele central para o RN (T1); 01 Sensor de temperatura auxiliar (T2); 01 Cabo de Alimentação AC destacável, padrão IEC com 3 pinos (2P+T) em conformidade com a norma ABNT NBR 14136; 01 Gaveta para colocação de chassis radiográfico, que em conjunto, permite procedimentos de raios-X sem a necessidade de remoção do paciente; 01 Suporte flexível para tubo de ventilação (goose neck). 01 Gabinete com 1 gaveta auxiliar; 01 Prateleira superior para acomodação de monitores, materiais diversos e periféricos,				COMISSÃO DE LICITAÇÃO 113 X
---	--	--	--	---

	instalados em haste vertical com carga de 10 kg, acompanhada de 01 suporte de soro com dois ganchos – carga de 2 kg; 01 Prateleira superior para acomodação de monitores, materiais diversos e periféricos, instalados em haste vertical – carga de 10 kg. O CONJUNTO INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.				COMISSÃO DE LICITAÇÃO 314 
VALOR TOTAL..... R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)					

Declarações:

- Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.
- Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.
- Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

► Instalação, Treinamento e Assistência Técnica Autorizada:

AMED APARELHOS MEDICOS EIRELI

Contato - Eduardo Carvalho

(85) 99981-9015 / (85) 3281-5780

eduardo@amedce.com.br

Rua Rúbia Sampaio, 1221 / 1227

Fortaleza / Farias Brito

CONDIÇÕES CONFORME EDITAL**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, conforme item 7.2.c do edital.**Pagamento:** 30 (trinta) dias, conforme item 9.3.1 do Anexo I do edital.**Prazo de Entrega:** 15 (quinze) dias úteis, conforme item 6.4 do Anexo I do edital.**Frete:** CIF (pago)**I.P.I e demais impostos:** Inclusos**Garantia:** 12 (doze) meses.

ANDRE ALI Assinado de forma digital por ANDRE ALI
MERE:075 ALIMERE:07530214802
30214802 Dados: 2025.02.13 11:24:47 -03'00'

André Ali Mere
Presidente Executivo



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

RAMO:

PROPOSTA:

0306920259907751376908000

0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURO - SETOR PÚBLICO

3.257.699

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 13/02/2025 até 23:59h do dia 16/04/2025.

DADOS DO SEGURO

NOME: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE CPF OU CNPJ: 07.974.082/0001-14
ENDEREÇO: PC DIRCEU FIGUEIREDO S/N - CENTRO
CEP: 63.010-147 CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE

DADOS DO TOMADOR

NOME: OLÍFEE CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA CPF OU CNPJ: 55.983.274/0001-30
ENDEREÇO: AVENIDA PATRIARCA, Nº 2223 - VILA VIRGINIA
CEP: 14.031-580 CIDADE: RIBEIRÃO PRETO UF: SP

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 1.467,20 - Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento da indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº Pregão Eletrônico Processo 2025.01.30.1.

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às necessidades operacionais do Hospital Maternidade São Lucas desta urbe, nos termos do processo Nº 11.422.07300011210-02, celebrados com o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos para integralização deste edital.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURO	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 1.467,20	R\$ 185,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

	RS	
Prêmio Líquido	185,00	
Adicional de Fracionamento	0,00	
Custo de Apólice	0,00	
IOF	0,00	
Prêmio Total	185,00	

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 185,00	14/03/2025

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 12/02/2025 16:28:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/09/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço www.pottencial.com.br. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920259907751376908000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 0306920259907751376908000.

João de Lima Géo Neto
Diretor

Ricardo Nassif Gregório
Diretor



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920259907751376908000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURO - SETOR PÚBLICO
PROPOSTA: 3.257.699

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada Nº 116

1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. **Indenização:** pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920259907751376908000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.257.699

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
317

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A Inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920259907751376908000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.257.699

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 118

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920259907751376908000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.257.699

- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador; **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato, **13/9/11**
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

030692025907751376908000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA:

3.257.699

- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, emendar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA:

3.257.699

- 16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.
- 16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.
- 16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>
- 16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 16.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.
- 16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.
- Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



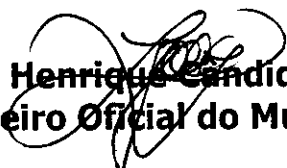
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 102A

Junto aos autos os documentos de Habilitação da empresa arrematante anexado por meio da plataforma eletrônica, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.01.30.1.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de fevereiro de 2025.


Pedro Henrique Candido de Lira
Pregoeiro Oficial do Município

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL OLIDEF C.Z. INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.		TIPO JURIDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35201028254	CNPJ 55.983.274/0001-30	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.046.367/24-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/02/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/02/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:03:13	CÓDIGO DE CONTROLE 232119507
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 28/02/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2452486517



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL OLIDEF C.Z. INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.		PORTE Demais
LOGRADOURO AVENIDA PATRIARCA		NÚMERO 2223
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RIBEIRAO PRE	CEP 14031580
MUNICÍPIO RIBEIRÃO PRETO		UF SP
E-MAIL FINANCEIRO@JPFARMA.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 55983274000130	NIRE - SEDE 35201028254
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: EDUARDO ALI MERE - Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 251,76 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

SOROCABA

★ 27 FEV. 2024 ★

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS DE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

21/02/2024

Página 1 de 1



Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Ali Mere.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BF9D-5F97-0F10-7384.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Ali Mere.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BF9D-5F97-0F10-7384.



Certifico o registro sob o nº 1.046.367/24-9 em 28/02/2024 da empresa OLIDEF C.Z. INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA., NIRE nº 35201028254, protocolado sob o nº SPN2452486517. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 232119507. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BF9D-5F97-0F10-7384> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BF9D-5F97-0F10-7384



Hash do Documento

F0556D7E2F50ABFE999A30A7A336EE1C08B8DAC82A4D5226D331D66CA01C872B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2024 é(são) :

☒ EDUARDO ALI MERE - 045.474.428-51 em 21/02/2024 16:51

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Certifico o registro sob o nº 1.046.367/24-9 em 28/02/2024 da empresa OLIDEF C.Z. INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA., NIRE nº 35201028254, protocolado sob o nº SPN2452486517. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 232119507. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF nº. 55.983.274/0001-30 – NIRE nº. 35.201.028.254

Pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.972.087/0001-50, estabelecida à Avenida Castelo Branco, nº. 999, Parque Industrial Lagoinha, em Ribeirão Preto/SP, CEP 14095-000, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.012.623, neste ato representada por seu sócio estatutário, **ANDRÉ ALI MERE**, brasileiro, casado, e sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.686.264 SSP/SP, expedido em 08/05/1987 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 075.302.148-02, residente e domiciliado na Rua Luiz da Silva Batista, nº. 905, Apartamento 92, Jardim Irajá, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14020-570;

RODRIGO DE FREITAS NÓBREGA, brasileiro, médico, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº. 18.200.400-4, expedição em 25/07/2008 e inscrito no CPF sob o nº. 152.958.288-16, residente e domiciliado na Rua Otília Soares de Melo, nº. 1111, Casa 44, Condomínio Royal Park, em Bonfim Paulista, Estado de São Paulo, CEP 14110-000; e,

ANA BEATRIZ MOREIRA, brasileira, médica, solteira, nascida em 14/08/1966, portadora do RG nº. 16.529.424, expedição em 19/08/2014 e inscrita no CPF sob o nº. 122.455.738-70, residente e domiciliada na Rua Campos Sales, nº. 1032, apartamento 32, em Ribeirão Preto/SP, CEP 14015-110,

na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada, **OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Avenida Patriarca, nº 2223, Parque Ribeirão Preto, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14031-580, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.201.028.254 e última alteração registrada sob o protocolo nº. 233.099/6556, em 18/12/2023, resolvem alterar o contrato social nos seguintes termos:

1) DA VENDA DE COTAS DE CAPITAL E SAÍDA DE UMA DAS SÓCIAS:

A sócia **ANA BEATRIZ MOREIRA**, com anuência dos sócios e da sociedade, e já exercido o direito de preferência, sai da sociedade, vendendo para a sócia **JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A** a totalidade da sua participação societária, representando 565.120 (quinhentas e sessenta e cinco mil cento e vinte) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 565.120 (quinhentas e sessenta e cinco mil cento e vinte reais). **JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A**, por sua vez, aceita, adquire, paga e acresce as cotas que já tem.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo De Freitas Nobrega, Ana Beatriz Moreira e André Ali Mere. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 83C5-86B0-8A71-D04E.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo De Freitas Nobrega, Ana Beatriz Moreira e André Ali Mere. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 83C5-86B0-8A71-D04E.

2) DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS:

Face a transação onerosa de cotas acima, o capital social, de R\$ 14.128.000,00 (quatorze milhões cento e vinte e oito mil reais), dividido em 14.128.000,00 (quatorze milhões cento e vinte e oito mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, é agora distribuído entre os sócios da seguinte forma:

JP Indústria Farmacêutica S/A	12.291.360 cotas	R\$ 12.291.360,00;
Rodrigo de Freitas Nóbrega	1.836.640 cotas	R\$ 1.836.640,00;
TOTAL	14.128.000 cotas	R\$ 14.128.000,00.

3) DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

Sal da administração da sociedade a sócia retirante, ANA BEATRIZ MOREIRA, e também o atual sócio RODRIGO DE FREITAS NÓBREGA, remanescendo os demais administradores não sócios já nomeados.

A redação da cláusula VII será alterada conforme segue:

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos administradores não sócios, **Srs. Eduardo Ali Mere**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/10/1962, empresário, portador do RG nº. 9.527.892-8 SSP/SP, expedido em 10/02/2005, inscrito no CPF/MF nº. 045.474.428-51, atualiza seu endereço, que atualmente situa-se à Rua Adolfo Serra, nº. 1724, lote 01, Jardim Irajá, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14020-605; **André Ali Mere**, brasileiro, casado, e sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.686.264 SSP/SP, expedido em 08/05/1987 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 075.302.148-02, residente e domiciliado na Rua Coronel Luiz da Silva Batista, nº. 905, Apartamento 92, Jardim Irajá, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14020-570; **Marcelo De Campos Toledo**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 13.770.468-SP/SSP, expedição em 01/08/2014 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.026.848-35, atualiza seu endereço, que atualmente situa-se à Rua Manoel Achê, 981 ap211 - Jardim Irajá - Ribeirão Preto - São Paulo - CEP 14.020-590; que ficam dispensados de caução, por deliberação e anuência dos sócios, entretanto, se incumbem de sempre agir e objetivar o maior incremento dos negócios sociais, tendo amplos e plenos poderes para administrar e validamente representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, inclusive perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e suas autarquias.

§ único - A Sociedade será representada por todos os seus sócios e/ou administradores, observada a seguinte sistemática: deverá sempre contar com a assinatura, em conjunto, ainda que eletrônica, ou do Sr. Eduardo Ali Mere ou do Sr. André Ali Mere. Estes dois (Sr. Eduardo Ali Mere ou o Sr. André Ali Mere), por sua vez, poderão assinar isoladamente (leia-se: sem a necessidade de assinatura de outro sócio e/ou administrador).

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo De Freitas Nobrega, Ana Beatriz Moreira e Andre Ali Mere.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 83C5-86B0-8A71-D04E.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo De Freitas Nobrega, Ana Beatriz Moreira e Andre Ali Mere.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 83C5-86B0-8A71-D04E.

4) DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA XII "DO FALECIMENTO":

A redação da cláusula XII será alterada conforme segue:

Redação antiga: Com a morte de um dos sócios, ficarão os remanescentes obrigados a levantar um Balanço Geral Extraordinário da sociedade e pagar aos herdeiros do sócio falecido ou ao seu representante legal os haveres apurados. Poderão ainda os sócios sobreviventes, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, constituir com os herdeiros, se maiores, ou com a viúva, nova sociedade com aproveitamento dos créditos destes, com a simples alteração contratual, para continuar explorando o mesmo ramo de atividade.

Redação atual: Com a morte de um dos sócios, as Partes adotarão uma de duas medidas, preferencialmente nesta ordem: I. os sucessores devem entrar em consenso com os sócios sobreviventes quanto ao ingresso daqueles no quadro societário, cumprindo as formalidades legais e outras acordadas, tais quais: a) serem os sucessores representados por uma única pessoa escolhida entre eles, com poderes para assinar e representar a todos; b) não terem máculas e restrições, contra eles; c) aceitarem eventual acordo de cotistas vigente; II. não satisfeitos ou não acordados em relação ao "Item I", ficarão os sócios sobreviventes obrigados a levantar um Balanço Geral Extraordinário da sociedade, conforme art. 1.031 do Código Civil, e pagar aos herdeiros do sócio falecido ou ao seu representante legal os haveres apurados.

Em virtude das alterações, o Contrato Social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº. 55.983.274/0001-30

- NIRE 35.201.028.254

JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.972.087/0001-50, estabelecida à Avenida Castelo Branco, nº. 999, Parque Industrial Lagoinha, em Ribeirão Preto/SP, CEP 14095-000, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.012.623, neste ato representada por seu sócio estatutário, ANDRÉ ALI MERE, brasileiro, casado, e sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.686.264 SSP/SP, expedido em 08/05/1987 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 075.302.148-02, residente e domiciliado na Rua Coronel Lulz da Silva Batista, nº. 905, Apartamento 92, Jardim Irajá, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14020-570; e

RODRIGO DE FREITAS NÓBREGA, brasileiro, médico, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº. 18.200.400-4, expedição em 25/07/2008 e inscrito no CPF sob o nº. 152.958.288-16, residente e domiciliado na Rua Otília Soares de Melo, nº. 1111, Casa 44, Condomínio Royal Park, em Bonfim Paulista, Estado de São Paulo, CEP 14110-000;

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo De Freitas Nobrega, Ana Beatriz Moreira e Andre Ali Mere. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 83C5-86B0-8A71-D04E.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo De Freitas Nobrega, Ana Beatriz Moreira e Andre Ali Mere. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 83C5-86B0-8A71-D04E.

na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada, **OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Avenida Patriarca, nº 2223, Parque Ribeirão Preto, em Ribeirão Preto/SP, CEP 14031-580, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.201.028.254, tem seu contrato social regido nos seguintes termos:

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresária limitada, regendo-se pelas cláusulas deste Instrumento e pela parte relativa à Sociedade Limitada do Código Civil (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações, no que couber, dela fazendo parte como sócios, JP Indústria Farmacêutica S/A, Rodrigo de Freitas Nóbrega e Ana Beatriz Moreira, acima qualificados.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO

A sociedade gira sob a denominação social de "**OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.**", assinando pela firma os administradores, em conjunto de dois, devendo obrigatoriamente um deles ser o Sr. André Ali Mere ou o Sr. Eduardo Ali Mere. Estes dois, por sua vez, poderão assinar isoladamente. É obrigatória, contudo, a assinatura de todos os sócios da Olidef CZ quando se tratar de alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade, ou direitos a eles pertinentes, ficando vedado o seu uso em negócios de favor, quer da sociedade, quer deles sócios, sendo, contudo, possível esse uso, quando forem negócios de interesses ou mediação da sociedade.

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de indústria e comércio, importação e exportação de aparelhos para usos hospitalares, odontológicos, laboratórios em geral, veterinários e correlatos, podendo ainda prestar os serviços de reparos, manutenção, assistência técnica, bem como agenciamento (regido pelo Código Civil, e não pela lei especial dos representantes comerciais) e locação de aparelhos por ela fabricados, comercializados e revendidos.

IV – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada à Avenida Patriarca nº 2223 – Parque Ribeirão Preto – CEP 14031-580, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os fins devidos.

V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 14.128.000,00 (quatorze milhões cento e vinte e oito mil reais), dividido em 14.128.000,00 (quatorze milhões cento e vinte e oito mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

JP Indústria Farmacêutica S/A	12.291.360 cotas	R\$ 12.291.360,00;
Rodrigo de Freitas Nóbrega	1.836.640 cotas	R\$ 1.836.640,00;
TOTAL	14.128.000 cotas	R\$ 14.128.000,00.

§ 1º - Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo De Freitas Nobrega, Ana Beatriz Moreira e Andre Ali Mere.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 83C5-86B0-8A71-D04E.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo De Freitas Nobrega, Ana Beatriz Moreira e Andre Ali Mere.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 83C5-86B0-8A71-D04E.

§ 2º - A nenhum dos sócios será permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título as cotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito dos demais sócios, que terão sempre preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada à legislação vigente, considerando-se seu início em 31 de janeiro de 1967.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos administradores não sócios, **Srs. Eduardo Ali Mere**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/10/1962, empresário, portador do RG nº. 9.527.892-8 SSP/SP, expedido em 10/02/2005, inscrito no CPF/MF nº. 045.474.428-51, atualiza seu endereço, que atualmente situa-se à Rua Adolfo Serra, nº. 1724, lote 01, Jardim Irajá, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14020-605; **André Ali Mere**, brasileiro, casado, e sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.686.264 SSP/SP, expedido em 08/05/1987 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 075.302.148-02, residente e domiciliado na Rua Coronel Luiz da Silva Batista, nº. 905, Apartamento 92, Jardim Irajá, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14020-570; **Marcelo De Campos Toledo**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 13.770.468-SP/SSP, expedido em 01/08/2014 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.026.848-35, atualiza seu endereço, que atualmente situa-se à Rua Manoel Achê, 981 ap211 - Jardim Irajá - Ribeirão Preto - São Paulo - CEP 14.020-590; que ficam dispensados de caução, por deliberação e anuência dos sócios, entretanto, se incumbem de sempre agir e objetivar o maior incremento dos negócios sociais, tendo amplos e plenos poderes para administrar e validamente representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, inclusive perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e suas autarquias.

§ único - A Sociedade será representada por todos os seus sócios e/ou administradores, observada a seguinte sistemática: deverá sempre contar com a assinatura, em conjunto, ainda que eletrônica, ou do Sr. Eduardo Ali Mere ou do Sr. André Ali Mere. Estes dois (Sr. Eduardo Ali Mere ou o Sr. André Ali Mere), por sua vez, poderão assinar isoladamente (leia-se: sem a necessidade de assinatura de outro sócio e/ou administrador).

VIII - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Além das matérias indicadas nas cláusulas do presente Contrato Social ou na Lei, dependem de deliberação dos sócios, respeitados o quorum de deliberação estabelecido no parágrafo 1º abaixo, as seguintes matérias:

- (i) alteração de qualquer cláusula do Contrato Social;
- (ii) fusão, cisão ou incorporação da Sociedade;
- (iii) liquidação, dissolução ou término da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- (iv) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- (v) a aprovação das contas da administração;
- (vi) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- (vii) a destituição dos administradores;
- (viii) o modo de remuneração dos administradores; e
- (ix) o pedido de concordata;

§1º - As deliberações serão tomadas mediante aprovação dos sócios representando:

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo De Freitas Nobrega, Ana Beatriz Moreira e André Ali Mere. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 83C5-86B0-8A71-D04E.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo De Freitas Nobrega, Ana Beatriz Moreira e André Ali Mere. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 83C5-86B0-8A71-D04E.

- a) no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social para as matérias dos Itens (i), (ii), (iii) e (iv) acima;
- b) no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, se totalmente integralizado, para a designação de administradores não sócios no contrato social;
- c) mais da metade do capital social para as demais matérias, salvo quando outro quorum for exigido no presente contrato social.
- 52º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

IX – DA RETIRADA PRO-LABORE

Os sócios decidirão entre si, em reunião, quais serão as retiradas, as quais, de qualquer forma, se fixadas, serão até o limite fixado pela legislação sobre o Imposto de Renda, e serão levadas a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade.

X – DO BALANÇO GERAL

A trinta e um de dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral da sociedade, e os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios. No caso de verificar-se prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos com lucros futuros.

XI - RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá consignar sua decisão por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, a fim de se apurar seus haveres ou negociar os valores para sua saída, atribuindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição. Não havendo interesse far-se-á a apuração de haveres mediante balanço especial para pagamento da retirada.

XII – DO FALECIMENTO

Com a morte de um dos sócios, as Partes adotarão uma de duas medidas, preferencialmente nesta ordem: i. os sucessores devem entrar em consenso com os sócios sobreviventes quanto ao ingresso daqueles no quadro societário, cumprindo as formalidades legais e outras acordadas, tais quais: a) serem os sucessores representados por uma única pessoa escolhida entre eles, com poderes para assinar e representar a todos; b) não terem máculas e restrições, contra eles; c) aceitarem eventual acordo de cotistas vigente; ii. não satisfeitos ou não acordados em relação ao "Item I", ficarão os sócios sobreviventes obrigados a levantar um Balanço Geral Extraordinário da sociedade, conforme art. 1.031 do Código Civil, e pagar aos herdeiros do sócio falecido ou ao seu representante legal os haveres apurados.

XIII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores **ANDRÉ ALI MERE, EDUARDO ALI MERE e MARCELO DE CAMPOS TOLEDO** (não sócios), declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º, do Código Civil).

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo De Freitas Nobrega, Ana Beatriz Moreira e Andre Ali Mere. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 83C5-86B0-8A71-D04E.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo De Freitas Nobrega, Ana Beatriz Moreira e Andre Ali Mere. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 83C5-86B0-8A71-D04E.

XIV – DO FORO

Os sócios elegem o foro da comarca de Ribeirão Preto/SP, para dirimir as dúvidas provenientes deste Instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, assim, por estarem justos e contratados obrigam-se livremente a cumprir o presente Instrumento de alteração de contrato social, assinado digitalmente pelos sócios e testemunhas.

Ribeirão Preto/SP, 07 de fevereiro de 2024.

Ana Beatriz Moreira
(sócia retirante)

Rodrigo de Freitas Nóbrega
(sócio)

J.P. Indústria Farmacêutica S/A
(sócia, representada por seu administrador André Ali Mere)

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo De Freitas Nobrega, Ana Beatriz Moreira e Andre Ali Mere.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 83C5-86B0-8A71-D04E.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo De Freitas Nobrega, Ana Beatriz Moreira e Andre Ali Mere.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 83C5-86B0-8A71-D04E.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/83C5-86B0-8A71-D04E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 83C5-86B0-8A71-D04E



Hash do Documento

5C014318580451E76B6B85A559D37C3504F6057734A0EB7FEA98FC609EA19C0F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2024 é(são) :

- ☒ RODRIGO DE FREITAS NOBREGA - 152.958.288-16 em
26/02/2024 17:26 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ ANA BEATRIZ MOREIRA - 122.455.738-70 em 26/02/2024 14:46
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ ANDRÉ ALI MERE - 075.302.148-02 em 21/02/2024 16:53 UTC-
03:00
Nome no certificado: Andre Ali Mere
Tipo: Certificado Digital





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPN2452486517** da empresa **OLIDEF C.Z. INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Harley Soares Da Rosa**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/02/2024.

Harley Soares Da Rosa, CPF: 16179489858

Este documento foi assinado digitalmente por Harley Soares Da Rosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2452486517.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2452486517** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **OLIDEF C.Z. INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA..**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Harley Soares Da Rosa**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/02/2024.

Harley Soares Da Rosa, CPF: 16179489858

Este documento foi assinado digitalmente por Harley Soares Da Rosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2452486517.

28/02/2024

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.046.367/24-9 em 28/02/2024 da empresa OLIDEF C.Z. INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA., NIRE nº 35201028254, protocolado sob o nº SPN2452486517. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232119507. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **OLIDEF C.Z. INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.** de NIRE 35201028254, protocolizado sob o número SPN2452486517 em 28/02/2024, encontra-se registrado na JUCESP sob o número 1046367249.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/02/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



HOSPITAL REGIONAL
DR. ABELARDO SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

137



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem possa interessar que a OLIDEF CS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA., localizada à Av. Patriarca, 2.223, Ribeirão Preto, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 55.983.274/0001-30 nos forneceu os equipamentos abaixo relacionados de forma satisfatória, sendo cumpridora na qualidade, nos prazos de entrega, quantidades exigidas e demais termos firmados na contratação.

- 17 unidades de BERCO AQ. MATRIX R LEITO HIDRAULICO– NF 20932 de 19/11/2019.
- 10 unidades de INCUBADORA P/ RN - LINE 4 -MC3– NF 20932 de 19/11/2019.
- 10 unidades de MONITOR PAC. MOD.LOGICARE (12,1"-B)– NF 20932 de 19/11/2019.
- 01 unidade de INCUBADORA TRANSP. RWT PLUS BASICA– NF 20932 de 19/11/2019.
- 15 unidades de INCUBADORA P/ RN - LINE 4 -MC3– NF 20994 de 28/11/2019.

Prazo de entrega: 40 dias

Atestamos ainda, que a mesma é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e capacidade técnica, não constando em nossos registros até a presente data, qualquer anotação de ato que a desabone.

Belém, 10 de Julho de 2020

Lucineia Eugênio da Silva Boldarini

Eng. Clínica Responsável

Nome e cargo de quem assina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem possa interessar que a OLIDEF CS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA., localizada à Av. Patriarca, 2.223, Ribeirão Preto, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 55.983.274/0001-30 nos forneceu os equipamentos abaixo relacionados de forma satisfatória, sendo cumpridora na qualidade, nos prazos de entrega, quantidades exigidas e demais termos firmados na contratação.

QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	NR	DATA
1	INCUBADORA P/ RN LINE	22586	09/09/2020
1	INCUBADORA P/ RN LINE	21032	04/12/2019
1	INCUBADORA TRANSP. RWT PLUS	21032	04/12/2019
1	INCUBADORA TRANSP. RWT PLUS	20504	06/09/2019
3	INCUBADORA TRANSP. RWT PLUS	19861	31/05/2019
2	INCUBADORA P/ RN LINE	19681	31/05/2019
1	INCUBADORA P/ RN LINE	19684	06/05/2019
2	INCUBADORA TRANSP. RWT PLUS	19225	19/02/2019
1	INCUBADORA P/ RN LINE	18614	26/10/2018
1	INCUBADORA P/ RN LINE	18428	28/09/2018
1	INCUBADORA TRANSP. RWT PLUS	18398	26/09/2018
2	INCUBADORA TRANSP. RWT PLUS	18237	03/09/2018
1	INCUBADORA P/ RN LINE	18237	03/09/2018
2	INCUBADORA P/ RN LINE	17924	19/07/2018
4	INCUBADORA TRANSP. RWT PLUS	17734	22/06/2018
2	INCUBADORA P/ RN LINE	17672	13/06/2018
1	INCUBADORA P/ RN LINE	17566	30/05/2018
4	INCUBADORA TRANSP. RWT PLUS	17566	30/05/2018
7	INCUBADORA P/ RN LINE	17095	14/03/2018

Prazo de entrega: 40 dias

Atestamos ainda, que a mesma é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e capacidade técnica, não constando em nossos registros até a presente data, qualquer anotação de ato que a desabone.

Goiânia, 15 de setembro de 2020



DANILO DURAES DE OLIVEIRA

HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CNPJº 13.943.408/0001-49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 139



AUTENTICACAO
AUTENTICACAO: Este copia confere
o original, a mim apresentado. Do
Oscor Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

21 JUL 2021

Diário Oficial

19035-El Quarta-feira 23 de fevereiro de 2000
ISSN 1416-1632

CTOS COMERCIO DE PROD MEDICO-HOSPITALARES LTDA 800162-6
02.001.401/0001-32 12648/00 48 ASA NORTE DF
SCLRM QD 714 BLOCO C
70760-538 BRASILIA

CORRELATO EXPORTAR IMPORTAR
DISTRIBUIR

FFIGIX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 800163-1
03.288.892/0001-70 0306/00 15 CENTRO ES
AV FRINCKSA ISABEL
29010-906 VITORIA

CORRELATO EXPORTAR IMPORTAR
DISTRIBUIR

IMPLUS COM DE MAT MEDICO- ODONTOLOGICOS LTDA 800164-3
00.426.254/0001-01 2485/00 450 JD AMERICA SP
AL BARCEL MONTEIRO DA SILVA
01.442-000 SAO PAULO

CORRELATO EXPORTAR IMPORTAR
ARMAZENAR DISTRIBUIR

HOSPITALIA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 800165-7
01.476.334/0003-60 0887/00 CENTRO TO
ACNE 01 COM 02 LOTE 01
77.053-080 PALMAS

CORRELATO EXPORTAR IMPORTAR TRANSPORTAR
ARMAZENAR

LA FIORELLINI CONFECÇÕES LTDA-ME 800166-0
00.426.111/0001-70 1253/98 52/4 PQ SAO JORGE SP
R FRANCISCO FERNANDES FILHO
17521-470 MARILIA

CORRELATO EXPORTAR IMPORTAR TRANSPORTAR
ARMAZENAR DISTRIBUIR FABRICAR
TRANSPORTAR

ME COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 800167-4
97.369.120/0001-49 110305/99 2001 MARCO PA
TRAVESSA HUMAITA
46.095-220 BELEM

CORRELATO EXPORTAR IMPORTAR TRANSPORTAR
ARMAZENAR DISTRIBUIR

NEW LIFE COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 800168-8
03.676.736/0001-08 54814/99 1400 CENTRO MG
R HALFELD
36016-000 JUIZ DE FORA

CORRELATO EXPORTAR IMPORTAR TRANSPORTAR
ARMAZENAR

PROCARDIO COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA 800169-1
02.994.363/0001-15 22295/99 86 CENTRO PR
R COMENDADOR ARAUJO
80.420-000 CURITIBA

CORRELATO EXPORTAR IMPORTAR
ARMAZENAR DISTRIBUIR

ROCHA FAUNA COMERCIO LTDA 800170-3
70.938.295/0001-27 54808/99 1499 FUNCIONARIOS MG
R FLAUI
30.150-321 BELO HORIZONTE

CORRELATO DISTRIBUIR

SARA LEE BRASIL LTDA 800171-7
00.626.948/0001-57 58363/99 120 PORTAO SP
TRAVESSA MACAPA

CORRELATO EXPORTAR IMPORTAR
DISTRIBUIR FABRICAR
ARMAZENAR

TOTAL DE EMPRESAS IMPRESSAS 24

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
e de Interdições e Tutelas - Subst.
da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando de Almeida Silva, de 20 de FEVEREIRO DE 2000
Bel. Fabio de Freitas Alves, Subst. de

O Diretor responsável pela Diretoria de Serviços e Correlatos, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º e 3º do Art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 1, de 30 de abril de 1999, considerando a alínea "a" do inciso II do citado artigo e o art. 27, inciso V do mesmo Regimento, e tendo em vista o art. 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

*** ALTERACAO DE AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO DE CORRELATOS ***

ABX DIAGNOSTICS LTDA ASTORIA/MS-
1.03.473-2
C.G.C.-01.759.236/0001-79 PROC. - 178248/00 DATA AUT - 08/04/98
ENDER.-R.AMERICCO-BRASILIEENSE 2414/ BAIRRO-CH STO ANTO-
RIO UT-SP FONE-
C.E.P.-04.715-405 MUNIC.-SAO PAULO

CORRELATO EXPORTAR IMPORTAR
ARMAZENAR DISTRIBUIR EMBALAR FABRICAR
EXPORTAR IMPORTAR PRODUZIR REEMBALAR

BERKELEY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ASTORIA/MS-
1.03.053-9
C.G.C.-00.210.081/0001-48 PROC. - 11.126/00 DATA AUT - 13/11/96
ENDER.-R.ELVIRA MACHADO 13/ BAIRRO-ROTAPOGO
C.E.P.-22.280-060 MUNIC.-RIO DE JANEIRO UF-RJ FONE-

CORRELATO EXPORTAR IMPORTAR
DISTRIBUIR

BLB ELETRONICA LTDA ASTORIA/MS-
1.03.319-1
C.G.C.-04.220.505/0001-12 PROC. - 167832/99 DATA AUT - 13/10/97
ENDER.-R DOMINGOS MARREIROS 738/ BAIRRO-UMARIZAL
C.E.P.-66.055-210 MUNIC.-BELEM UF-PA FONE-

CORRELATO EXPORTAR IMPORTAR TRANSPORTAR
ARMAZENAR DISTRIBUIR

BRAZIL IMPLANT SYSTEMS COM IMP EXP LTDA ASTORIA/MS-
1.03.793-8
C.G.C.-72.993.363/0001-86 PROC. - 184160/99 DATA AUT - 14/01/99
ENDER.-AV PAES DE BARROS 700/08-09 BAIRRO-MOCCA
C.E.P.-03.114-000 MUNIC.-SAO PAULO UF-SP FONE-

CORRELATO EXPORTAR IMPORTAR
DISTRIBUIR

DIASORIN LTDA ASTORIA/MS-
1.03.388-4
C.G.C.-01.896.764/0003-31 PROC. - 184106/99 DATA AUT - 20/01/98
ENDER.-R MARIO BORIN 500/53 BAIRRO-CH. URBANA
C.E.P.-13.209-030 MUNIC.-JUNDIAI UF-SP FONE-

CORRELATO EXPORTAR IMPORTAR
DISTRIBUIR

DAG COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ASTORIA/MS-
1.02.964-9
C.G.C.-36.753.739/0001-11 PROC. - 124365/99 DATA AUT - 26/04/96
ENDER.-SCRM QD 716 BL B LOJA 30/ BAIRRO-ARA NORTE
C.E.P.-70.770-760 MUNIC.-BRASILIA UF-DF FONE-

CORRELATO EXPORTAR IMPORTAR
ARMAZENAR DISTRIBUIR

CEI COM EXP E IMP DE MATERIAIS MEDICOS LTDA ASTORIA/MS-
1.02.344-0
C.G.C.-40.175.705/0001-64 PROC. - 5942/90 DATA AUT - 21/06/94
ENDER.-EST DA BARRA DA TIJUA 376/ BAIRRO-BARRA DA TI-
JUCA UF-RJ FONE-
C.E.P.-22.611-200 MUNIC.-RIO DE JANEIRO

CORRELATO EXPORTAR IMPORTAR
ARMAZENAR DISTRIBUIR

CENTERMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ASTORIA/MS-
1.01.667-0
C.G.C.-54.945.332/0001-78 PROC. - 185153/99 DATA AUT - 09/03/90
ENDER.-R SOARES DE AVELLAR 626/ BAIRRO-VILA GUARANI
C.E.P.-04.306-000 MUNIC.-SAO PAULO UF-SP FONE-

CORRELATO DISTRIBUIR

HERAKUS KULZER SOUTH AMERICA LTDA ASTORIA/MS-
1.01.668-4
C.G.C.-48.708.010/0001-02 PROC. - 178251/99 DATA AUT - 15/03/90
ENDER.-R LISBOA 90/ BAIRRO-JARDIM ADE-
RICA UF-SP FONE-
C.E.P.-05.413-000 MUNIC.-SAO PAULO

CORRELATO EXPORTAR IMPORTAR
ARMAZENAR DISTRIBUIR



38

Seção 1

Diário Oficial

nº 38-E, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2000

ISSN 1475-1537

H. STRATTNER E CIA LTDA 1.03.028-6 C.G.C.-33.250.713/0001-62 ENDER.-R RICARDO MACEDO VAO C.E.P.-20.251-270 MUNIC.-RIO DE JANEIRO				AUTORIZ/MS- DATA AUT -19/06/96 BAIRRO-SAO CRISTO- UF-RJ FONE-				TRANSPORTAR SOUTHERN DENTAL INDUSTRIES COM E PART LTDA 1.02.824-9 C.G.C.-00.015.955/0001-12 ENDER.-R FRADUQUEZ COUTINHO C.E.P.-05.416-001 MUNIC.-SAO PAULO				AUTORIZ/MS- DATA AUT -18/10/95 BAIRRO-PINHUELOS UF-SP FONE-			
CORRELATO DISTRIBUIR				CORRELATO DISTRIBUIR				CORRELATO DISTRIBUIR				CORRELATO DISTRIBUIR			
LABOR IMPORT COMERCIAL IMP E EXP LTDA 1.03.694-6 C.G.C.-01.805.728/0001-79 ENDER.-R PADRE DAMASO C.E.P.-06.016-018 MUNIC.-OSASCO				AUTORIZ/MS- DATA AUT -06/11/98 BAIRRO-CENTRO UF-SP FONE-				SWILL IND E COM DE INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA 1.02.697-0 C.G.C.-54.509.732/0001-30 ENDER.-R DO MANIFESTO C.E.P.-04.209-002 MUNIC.-SAO PAULO				AUTORIZ/MS- DATA AUT -29/05/95 BAIRRO-IPERANOA UF-SP FONE-			
CORRELATO DISTRIBUIR				CORRELATO DISTRIBUIR				CORRELATO DISTRIBUIR				CORRELATO DISTRIBUIR			
MEDICAL TECHNOLOGY BRASIL LTDA 1.03.246-9 C.G.C.-02.404.748/0001-93 ENDER.-R GRAFICA VO C.E.P.-04.562-040 MUNIC.-SAO PAULO				AUTORIZ/MS- DATA AUT -16/07/97 BAIRRO-BROOKLIN NO- UF-SP FONE-				ZEPTER INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA 1.03.987-9 C.G.C.-02.413.317/0001-85 ENDER.-R BERNARDINO DE CAMPOS 94/3 ANDAR C.E.P.-04.004-040 MUNIC.-SAO PAULO				AUTORIZ/MS- DATA AUT -04/10/99 BAIRRO-ZARAIHO UF-SP FONE-			
CORRELATO DISTRIBUIR				CORRELATO DISTRIBUIR				CORRELATO DISTRIBUIR				CORRELATO DISTRIBUIR			
SAN MARINO DISTRIBUIDORA COM E REPRESENTACOES LTDA 1.02.944-9 C.G.C.-96.649.405/0001-24 ENDER.-R ITAGUARA SANTIAGO DEIA C.E.P.-04.635-050 MUNIC.-SAO PAULO				AUTORIZ/MS- DATA AUT -13/04/99 BAIRRO-VILA ALEXAN- UF-SP FONE-				OLIMPEX CH IND COM APARELHOS HOSPITALARES LTDA 1.03.271-8 C.G.C.-35.983.274/000130 ENDER.-R PATRICARCA C.E.P.-14.031-000 MUNIC.-RIBEIRAO PRETO				AUTORIZ/MS- DATA AUT -18/03/94 BAIRRO-PO RIZ PRITO UF-SP FONE-			
CORRELATO DISTRIBUIR				CORRELATO DISTRIBUIR				CORRELATO DISTRIBUIR				CORRELATO DISTRIBUIR			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ				PRODUEZ			
PRODUE															

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Forma Nº 142

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	55.983.274/0001-30
Nome Fantasia	
OLIDEF	
Endereço na Internet	SAC
www.olidefcz.com.br	08000183111
Endereço Completo	Cidade/UF
AV PATRIARCA 2223 - VILA VIRGINIA CEP: 14.031-580	RIBEIRÃO PRETO/SP
Responsável Técnico	Responsável Legal
LUCIO KIMURA	ANDRE ALI MERE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.02271-8	18/03/1994	Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
<u>25000.023669/2</u>	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Embalar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Exportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Fabricar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Produzir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Transportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

143

Voltar



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO PRETO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

144

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354340218-325-000129-1-2

DATA DE VALIDADE: 27/03/2026

Nº PROCESSO: 17.2010.000108-9

Nº PROTOCOLO: 2022/165452

DATA DO PROTOCOLO: 27/12/2022

SUBGRUPO: FABRIL

AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 3250-7/05 FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA

OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA: OLIDEF CZ

CNPJ / CPF: 55.983.274/0001-30

LOGRADOURO: AVENIDA PATRIARCA

NÚMERO: 2223

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VILA VIRGINIA

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO

CEP: 14031-580

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: ANDRÉ ALI MERE

CPF: 07530214802

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCIO KIMURA

CPF: 17876357830

CONSELHO REGIONAL: CREA

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 5060494446

UF: SP

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354340218-325-000129-1-2

DATA DE VALIDADE: 27/03/2026

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

DISTRIBUIR
EMBALAR
EXPORTAR
FABRICAR
IMPORTAR
TRANSPORTAR

CATEGORIA:

APARELHOS

EQUIPAMENTOS

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

RIBEIRÃO PRETO

LOCAL

27/03/2023

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1680014885286

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/02/2025 13:44:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **55.983.274/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 55.983.274/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1967
NOME EMPRESARIAL OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PATRIARCA	NÚMERO 2223	COMPLEMENTO *****
CEP 14.031-580	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RIBEIRAO PRETO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@JPFARMA.COM.BR	TELEFONE (16) 3512-3500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/12/2024 às 09:47:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

148

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
55.983.274/0001-30
NOME EMPRESARIAL:
OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$14.128.000,00 (Quatorze milhões, cento e vinte e oito mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ANDRE ALI MERE
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
EDUARDO ALI MERE
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
RODRIGO DE FREITAS NOBREGA
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A
Qualificação:
22-Sócio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Item Nº 149

Nome do Repres. Legal:
ANDRE ALI MERE
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
MARCELO DE CAMPOS TOLEDO
Qualificação:
05-Administrador



Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 13/02/2025 às 13:53 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

100 A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.972.087/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/1969
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários 21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos 21.21-1-03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano 21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV CASTELO BRANCO	NÚMERO 999	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 14.095-000	BAIRRO/DISTRITO LAGOINHA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
-------------------	-----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@JPFARMA.OM.BR	TELEFONE (16) 3512-3500
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 13:33:31 (data e hora de Brasília).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
15/ 47

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
55.972.087/0001-50
NOME EMPRESARIAL:
JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A
CAPITAL SOCIAL:
R\$65.273.148,00 (Sessenta e cinco milhões, duzentos e setenta e tres mil e cento e quarenta e oito reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MARCELO DE CAMPOS TOLEDO
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
ANDRE ALI MERE
Qualificação:
16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:
EDUARDO ALI MERE
Qualificação:
10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/02/2025 às 13:33 (data e hora de Brasília).

COMISSAO DE LICITACAO
152A

🚩 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 13/02/2025 13:26:51

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 55983274000130 15295828816 12245573870 04547442851 07530214802 07102684835 55972087000150

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
153 47



ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

Ministério da Fazenda

Secretaria da Fazenda

INSCRIÇÃO NO C.G.C.

55983274/0001-30

CAE

40815

INSCRIÇÃO ESTADUAL

582013221111

CADASTRO DO I.C.M.

OLIDEF CZ IND E COM APARELHOS HOSPI TAL

RAZÃO SOCIAL OU FICHA

AVN PATRIARCA

02223

V VIRGINIA

ENDEREÇO

06/08

RIBEIRÃO PRETO

MUNICÍPIO

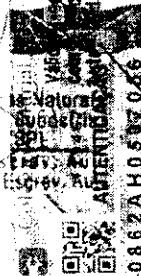
05/10
20523

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

26 JUL 2018

Oficial de Registro Civil das Pessoas e de Interdições e Tutelas do
da Sede de Ribeirão Preto
Luiz Fernando Alencar Silva
Bel. Fabio de Freitas Alves Sturatto





PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA DA FAZENDA

Ficha para Recadastramento
do Cadastro Mobiliário

DIVISÃO DE ISS E
LICENÇAS

Assinatura/Carimbo

USO DO CONTRIBUINTE

CODIGO DE INFORMACAO
ISS - RECADASTRAMENTO
1.995

CODIGO DE
INFORMACAO

1 0 5

2 1 1

USO DA REPARTICAO

INSCRICAO MUNICIPAL
1 4 8 0 2 4

LOCAL
0 1

1 2

3 4

5 6

USO DO CONTRIBUINTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

OLIVEIRA CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE

AV. PATRIARCA, 2.223

BARRIO OU DISTRITO VILA VIRGINIA

NUMERO DO IMÓVEL 2 2 2 3

COMPLEMENTO SALA, APTO, ETC.

CEP

1 4 0 3 1 - 5 8 0 5

TELEFONE

3 7 3 6 0 0

CAE

4 0 8 1 5

ÁREA OCUPADA - M²

2 4 2 0 0

QUANT. LOCOS

1 5 7 0 1 2

CADASTRO IPTU

1 5 7 0 1 2

ENDEREÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA

AV. PATRIARCA

BARRIO OU DISTRITO VILA VIRGINIA

NUMERO DO IMÓVEL 2 2 2 3

COMPLEMENTO SALA, APTO, ETC.

TIPO DE CONTRIBUINTE

PESSOA FÍSICA
PROFISSIONAL LIBERAL

PESSOA JURÍDICA

DATA INÍCIO ATIVIDADE

3 1 0 1 6 7

11 CCG

5 5 9 8 3 2 7 4 / 0 0 0 1 3 0

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5 8 2 0 1 3 2 2 1 1 1 1

12 CPF

MATRICULA INSC

15 DATA RECADASTRAMENTO

DIA MÊS ANO

16 Nº DE SÓCIOS

PROFISSIONAIS LIBERAIS

SOC. COM. PROFISSIONAIS

LIBERARIS/INDEPENDENTES

6 3

13 HORARIO DE FUNCIONAMENTO

DIAZ (HRS)

7:15 às 17:30

DIAS

ATIVIDADE EXERCIDA - OBJETO SOCIAL DA FIRMA (CONFORME CONTRATO SOCIAL)

Fabricação e Comercialização de Aparelhos Hospitalares, odontológicos e para Laboratórios em geral, prestação de serviços de manutenção e reparos dos aparelhos por ela fabricados.

18 CÓDIGO ANEXOS

ANEXO 1

ANEXO 2

ANEXO 3

ANEXO 4

ANEXO 5

ANEXO 6

ANEXO 7

ANEXO 8

ANEXO 9

ANEXO 10

ANEXO 11

ANEXO 12

ANEXO 13

ANEXO 14

ANEXO 15

ANEXO 16

ANEXO 17

ANEXO 18

ANEXO 19

ANEXO 20

ANEXO 21

ANEXO 22

ANEXO 23

ANEXO 24

ANEXO 25

ANEXO 26

ANEXO 27

ANEXO 28

ANEXO 29

ANEXO 30

ANEXO 31

ANEXO 32

ANEXO 33

ANEXO 34

ANEXO 35

ANEXO 36

ANEXO 37

ANEXO 38

ANEXO 39

ANEXO 40

ANEXO 41

ANEXO 42

ANEXO 43

ANEXO 44

ANEXO 45

ANEXO 46

ANEXO 47

ANEXO 48

ANEXO 49

ANEXO 50

ANEXO 51

ANEXO 52

ANEXO 53

ANEXO 54

ANEXO 55

ANEXO 56

ANEXO 57

ANEXO 58

ANEXO 59

ANEXO 60

ANEXO 61

ANEXO 62

ANEXO 63

ANEXO 64

ANEXO 65

ANEXO 66

ANEXO 67

ANEXO 68

ANEXO 69

ANEXO 70

ANEXO 71

ANEXO 72

ANEXO 73

ANEXO 74

ANEXO 75

ANEXO 76

ANEXO 77

ANEXO 78

ANEXO 79

ANEXO 80

ANEXO 81

ANEXO 82

ANEXO 83

ANEXO 84

ANEXO 85

ANEXO 86

ANEXO 87

ANEXO 88

ANEXO 89

ANEXO 90

ANEXO 91

ANEXO 92

ANEXO 93

ANEXO 94

ANEXO 95

ANEXO 96

ANEXO 97

ANEXO 98

ANEXO 99

ANEXO 100

ANEXO 101

ANEXO 102

ANEXO 103

ANEXO 104

ANEXO 105

ANEXO 106

ANEXO 107

ANEXO 108

ANEXO 109

ANEXO 110

ANEXO 111

ANEXO 112

ANEXO 113

ANEXO 114

ANEXO 115

ANEXO 116

ANEXO 117

ANEXO 118

ANEXO 119

ANEXO 120

ANEXO 121

ANEXO 122

ANEXO 123

ANEXO 124

ANEXO 125

ANEXO 126

ANEXO 127

ANEXO 128

ANEXO 129

ANEXO 130

ANEXO 131

ANEXO 132

ANEXO 133

ANEXO 134

ANEXO 135

ANEXO 136

ANEXO 137

ANEXO 138

ANEXO 139

ANEXO 140

ANEXO 141

ANEXO 142

ANEXO 143

ANEXO 144

ANEXO 145

ANEXO 146

ANEXO 147

ANEXO 148

ANEXO 149

ANEXO 150

ANEXO 151

ANEXO 152

ANEXO 153

ANEXO 154

ANEXO 155

ANEXO 156

ANEXO 157

ANEXO 158

ANEXO 159

ANEXO 160

ANEXO 161

ANEXO 162

ANEXO 163

ANEXO 164

ANEXO 165

ANEXO 166

ANEXO 167

ANEXO 168

ANEXO 169

ANEXO 170

ANEXO 171

ANEXO 172

ANEXO 173

ANEXO 174

ANEXO 175

ANEXO 176

ANEXO 177

ANEXO 178

ANEXO 179

ANEXO 180

ANEXO 181

ANEXO 182

ANEXO 183

ANEXO 184

ANEXO 185

ANEXO 186

ANEXO 187

ANEXO 188

ANEXO 189

ANEXO 190

ANEXO 191

ANEXO 192

ANEXO 193

ANEXO 194

ANEXO 195

ANEXO 196

ANEXO 197

ANEXO 198

ANEXO 199

ANEXO 200

ANEXO 201

21. INFORMAÇÕES ATUAIS DO TITULAR/SÓCIOS/DIRETORES

1 - SEM ALTERAÇÃO	NOME	YUSSIF ALI MERE		RG	7.084.212		SP
2 - INCLUSÃO	CPF/CGC	023.969.988-20		ENDERECO	Rua Cerqueira Cesar, 880		
	Nº	880	COMPLEMENTO	apto. 51	CEP	14010-130	CIDADE
	UF	SP	TELEFONE	627 5100	REGISTRO ORGAO		USO DA REPARTIÇÃO
							CODIGO LOGRADOURO

1 - SEM ALTERAÇÃO	NOME	RUBENS DE CAMPOS TOLEDO		RG	1.803.449		SP
2 - INCLUSÃO	CPF/CGC	026.277.958-72		ENDERECO	Rua Itacolomi, 712		
	Nº	712	COMPLEMENTO		CEP	14025-250	CIDADE
	UF	SP	TELEFONE	6246556	REGISTRO ORGAO		USO DA REPARTIÇÃO
							CODIGO LOGRADOURO

1 - SEM ALTERAÇÃO	NOME	OSNALDO MONTEIRO		RG	1.976.659		SP
2 - INCLUSÃO	CPF/CGC	010.940.418-15		ENDERECO	Av. Arruda Botelho		
	Nº	262	COMPLEMENTO	apto. 52	CEP	05466-000	CIDADE
	UF	SP	TELEFONE	831 4700	REGISTRO ORGAO		USO DA REPARTIÇÃO
							CODIGO LOGRADOURO

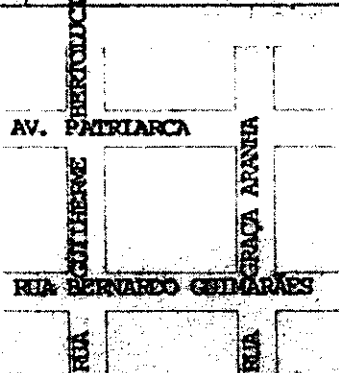
1 - SEM ALTERAÇÃO	NOME	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		RG			
2 - INCLUSÃO	CPF/CGC	55.972.087/000150		ENDERECO	Av. Castelo Branco		
	Nº	999	COMPLEMENTO		CEP	14095-000	CIDADE
	UF	SP	TELEFONE	627 5100	REGISTRO ORGAO		USO DA REPARTIÇÃO
							CODIGO LOGRADOURO

1 - SEM ALTERAÇÃO	NOME			RG			
2 - INCLUSÃO	CPF/CGC			ENDERECO			
	Nº		COMPLEMENTO		CEP		CIDADE
	UF		TELEFONE		REGISTRO ORGAO		USO DA REPARTIÇÃO
							CODIGO LOGRADOURO

1 - SEM ALTERAÇÃO	NOME			RG			
2 - INCLUSÃO	CPF/CGC			ENDERECO			
	Nº		COMPLEMENTO		CEP		CIDADE
	UF		TELEFONE		REGISTRO ORGAO		USO DA REPARTIÇÃO
							CODIGO LOGRADOURO

1 - SEM ALTERAÇÃO	NOME			RG			
2 - INCLUSÃO	CPF/CGC			ENDERECO			
	Nº		COMPLEMENTO		CEP		CIDADE
	UF		TELEFONE		REGISTRO ORGAO		USO DA REPARTIÇÃO
							CODIGO LOGRADOURO

22. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO



23. INFORMAÇÕES SOBRE O CONTADOR

NOME Carlos Aparecido Martins
 TC - 13.8016/SP
 ENDEREÇO Rua São Sebastião, 478 - 49 andar
 TELEFONE 625 6431
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 775533/01

Assinatura de Carlos Aparecido Martins
 ASSINATURA DE Carlos Aparecido Martins
 CPF 940.461.288-01

24. OBSERVAÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES PRETENDIDAS SENDO:

1. ALTEROU A RAZÃO SOCIAL DE

PARA O ANVERSO DESTA

2. ALTEROU O ENDEREÇO DE

PARA O ANVERSO DESTA

3. ALTEROU A ATIVIDADE DE

25. EXCLUSÃO DE TITULAR/COADJUVANTE

NOME	
CPF/CGC	
NOME	
CPF/CGC	
NOME	
CPF/CGC	
NOME	
CPF/CGC	
NOME	
CPF/CGC	

AUTENTICADO
 AUTENTICADO - Esta cópia contém a original e mim apresentado. Dou fe
 Oficial Páris de Almeida
 08/06/2018

12 JUN 2018

Processo nº 001/2018
 de 02 de Junho de 2018
 da Sede de Ribeirão Preto
 Elaboração: Páris de Almeida
 08/06/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 55.983.274/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:11 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2025.

Código de controle da certidão: **A36D.D4A0.3541.CB5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1584

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 55.983.274

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 64681088

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/02/2025 16:14:52

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO

159

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 55.983.274/0001-30

Inscrição Municipal: 1480201

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 09:50h do dia 16/12/2024 - Código de controle: 3688722

Voltar

Avançar

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 55.983.274/0001-30
Razão Social: OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV PATRIARCA 2223 / VILA VIRGINIA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

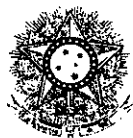
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2025 a 10/03/2025

Certificação Número: 2025020900380416320793

Informação obtida em 10/02/2025 08:31:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

161

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.983.274/0001-30

Certidão nº: 86520728/2024

Expedição: 16/12/2024, às 13:36:05

Validade: 14/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.983.274/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BALANÇO PATRIMONIAL

R\$ Mil

Entidade: OLIDEF CZ IND.COM.AP.HOSP.LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 55.983.274/0001-30

Número de Ordem do Livro: 145

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 20.830.396,90	R\$ 24.577.161,04
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 16.019.504,65	R\$ 19.882.824,13
CAIXA E EQUIVALENTES		R\$ 2.701.318,99	R\$ 1.928.541,86
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 3.791.181,40	R\$ 5.668.121,97
ESTOQUES		R\$ 7.527.635,05	R\$ 9.777.720,37
ADIANTEMENTOS		R\$ 250.589,65	R\$ 512.898,25
IMPOSTOS A RECUPERAR CP		R\$ 1.748.779,56	R\$ 1.910.425,43
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 85.116,25
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 4.810.892,25	R\$ 4.694.336,91
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 9.408,86	R\$ (0,00)
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.567.855,75	R\$ 1.567.855,75
IMOBILIZADO		R\$ 3.233.544,09	R\$ 3.126.481,16
INVESTIMENTOS		R\$ 83,55	R\$ (0,00)
PASSIVO		R\$ 20.830.396,90	R\$ 24.577.161,04
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.531.751,06	R\$ 4.114.216,51
FORNECEDORES		R\$ 2.538.618,42	R\$ 1.741.869,79
ADIANTEMENTOS PC		R\$ 1.117.128,27	R\$ 1.482.685,73
OBRIGACOES TRIBUTARIA		R\$ 433.259,29	R\$ 407.910,92
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 410.853,63	R\$ 488.928,19
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 31.891,45	R\$ (7.178,12)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 4.368.617,32	R\$ 1.375.810,96
OBRIGACOES TRIBUTARIAS LP		R\$ 739.454,96	R\$ 713.259,45
PARTES RELACIONADAS		R\$ 397.568,04	R\$ 662.551,51
EMPRESTIMO FINANC		R\$ 31.594,32	R\$ 0,00
PARTES RELACIONADAS JP		R\$ 3.200.000,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 11.930.028,52	R\$ 19.087.133,57
CAPITAL SOCIAL		R\$ 8.028.000,00	R\$ 11.128.000,00
ADIANTEMENTO PARA FUTURO		R\$ 3.100.000,01	R\$ 0,00
AUMENTO DE CAPITAL			
RESERVA DE REAVALIACAO		R\$ 1.435.415,03	R\$ 1.384.562,45
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 179.932,62	R\$ 365.199,04
(-) LUCRO (PREJUIZOS) ACUMULADOS		R\$ (4.120.053,87)	R\$ (1.833.195,69)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.E8.C0.5E.BA.D4.AE.34.D0.21.AC.3A.94.64.A5.7E.A4.6D.72.FD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OLIDEF CZ IND.COM.AP.HOSP.LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 55.983.274/0001-30

Número de Ordem do Livro: 145

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 3.306.734,73	R\$ 8.042.567,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.E8.C0.5E.BA.D4.AE.34.D0.21.AC.3A.94.64.A5.7E.A4.6D.72.FD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: OLIDEF CZ IND.COM.AP.HOSP.LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 55.983.274/0001-30

Número de Ordem do Livro: 145

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TOTAL MERCADO INTERNO		R\$ 24.867.036,85	R\$ 35.198.903,15
TOTAL MERCADO EXTERNO		R\$ 4.084.124,69	R\$ 3.436.213,12
INDUSTRIALIZACAO / PRESTACAO SERVICO		R\$ 275.946,50	R\$ 86.969,28
(-) DEVOLUCOES SOBRE VENDAS		R\$ (1.180.389,08)	R\$ (579.790,00)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ (5.516.810,51)	R\$ (6.530.737,71)
(-) CUSTOS_PRODUTOS_VENDIDOS		R\$ (16.796.626,29)	R\$ (21.903.912,69)
(-) VENDAS		R\$ (894.607,24)	R\$ (1.623.416,43)
(-) PESSOAL		R\$ (160.871,87)	R\$ (272.687,43)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.910.795,51)	R\$ (2.587.627,20)
GERAIS		R\$ (343.822,77)	R\$ 17.737,45
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R\$ (1.558,24)	R\$ (7.820,53)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 1.891.928,26	R\$ 4.209.531,57
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 166.988,21	R\$ 113.184,21
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (558.945,90)	R\$ (156.653,31)
RECEITAS VARIACAO CAMBIAL		R\$ 172.486,10	R\$ 1.771,55
(-) DESPESAS VARIACAO CAMBIAL		R\$ (236.798,33)	R\$ (2.029,98)
(-) IRPJ E CSLL		R\$ (550.550,14)	R\$ (1.383.263,63)
IRPJ E CSLL (DIFERIDOS)		R\$ 0,00	R\$ 26.196,35
[=] RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 3.306.734,73	R\$ 8.042.567,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.E8.C0.5E.BA.D4.AE.34.D0.21.AC.3A.94.64.A5.7E.A4.6D.72.FD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: OLIDEF CZ IND.COM.AP.HOSP.LTDA CNP 55.983.274/0001-30 Número de Ordem do Livro: 145
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (R\$)	RESERVA DE REAVALIAÇÃO (R\$)	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS (R\$)	RESERVA DE LUCROS (R\$)	PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	8.028.000,00	3.100.000,00	1.435.415,03	179.932,62	0,00	(-)813.319,14	11.930.028,51
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	3.100.000,00	(-)3.100.000,00					0,00
CONSTITUIÇÃO DA RESERVA DE LUCROS					6.209.372,08	(-)6.209.372,92	(-)0,84
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO						(-)885.461,87	(-)885.461,87
LUCRO DO PERÍODO						8.042.567,77	8.042.567,77
MAIS VALIA			(-)50.852,58			50.852,58	0,00
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS				185.266,42		(-)185.266,42	0,00
Saldo Final em 31.12.2022	11.128.000,00	0,00	1.384.562,45	365.199,04	6.209.372,08	0,00	19.087.133,57

Notas

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE

35201028254

CNPJ

55.983.274/0001-30

NOME EMPRESARIAL

OLIDEF CZ IND.COM.AP.HOSP.LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

NATUREZA DO LIVRO

LIVRO DIÁRIO (COMPLETO, SEM ESCRITURAÇÃO AUXILIAR)

NÚMERO DO LIVRO

145

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

63.E8.C0.5E.BA.D4.AE.34.D0.21.AC.3A.94.64.A5.7E.A4.6D.72.FD

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
DIRETOR	04547442851	EDUARDO ALI MERE:04547442851	206750784860883576 72	15/06/2021 a 15/06/2024	Sim
Contador	31695290801	JOSE LEANDRO CIOFI:31695290801	311089886481177039 9	09/09/2022 a 09/09/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

63.E8.C0.5E.BA.D4.AE.34.D0.21.AC.3A
.94.64.A5.7E.A4.6D.72.FD-0Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2023 às 16:44:44

E6.DF.18.12.B4.86.C2.D1
14.5B.D8.40.F9.29.87.3A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: OLIDEF CZ IND.COM.AP.HOSP.LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 55.983.274/0001-30
Número de Ordem do Livro: 145
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial OLIDEF CZ IND.COM.AP.HOSP.LTDA
NIRE 35201028254
CNPJ 55.983.274/0001-30
Número de Ordem 145
Natureza do Livro LIVRO DIARIO (COMPLETO, SEM ESCRITURACAO AUXILIAR)
Município RIBEIRAO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/08/1970
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 190635

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial OLIDEF CZ IND.COM.AP.HOSP.LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIARIO (COMPLETO, SEM ESCRITURACAO AUXILIAR)
Número de ordem 145
Quantidade total de linhas do arquivo digital 190635
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.E8.C0.5E.BA.D4.AE.34.D0.21.AC.3A.94.64.A5.7E.A4.6D.72.FD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OLIDEF CZ IND.COM.AP.HOSP.LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 55.983.274/0001-30

Número de Ordem do Livro: 146

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 24.577.161,04	R\$ 30.255.855,04
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 19.882.824,13	R\$ 26.343.840,86
CAIXA E EQUIVALENTES		R\$ 1.928.541,86	R\$ 7.495.484,93
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 5.668.121,97	R\$ 5.617.120,67
ESTOQUES		R\$ 9.777.720,37	R\$ 10.827.209,17
IMPOSTOS A RECUPERAR CP		R\$ 1.910.425,43	R\$ 2.171.574,19
ADIANAMENTOS		R\$ 512.898,25	R\$ 147.335,65
OUTROS CREDITOS		R\$ 85.116,25	R\$ 85.116,25
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 4.694.336,91	R\$ 3.912.014,18
IMPOSTOS DIFERIDOS		R\$ 1.567.855,75	R\$ 783.927,87
IMOBILIZADO		R\$ 3.126.481,16	R\$ 3.128.086,31
PASSIVO		R\$ 24.577.161,04	R\$ 30.255.855,04
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.776.768,02	R\$ 4.060.422,75
FORNECEDORES		R\$ 1.741.869,79	R\$ 1.362.354,80
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 543.546,39	R\$ 587.551,70
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIA		R\$ 353.292,72	R\$ 113.808,58
ADIANAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 1.482.685,73	R\$ 568.717,12
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 655.373,39	R\$ 1.427.990,55
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 713.259,45	R\$ 687.063,09
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS LP		R\$ 713.259,45	R\$ 687.063,09
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 19.087.133,57	R\$ 25.508.369,20
CAPITAL SOCIAL		R\$ 11.128.000,00	R\$ 14.128.000,00
RESERVA DE REAVALIACAO		R\$ 1.384.562,45	R\$ 1.333.710,74
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 365.199,04	R\$ 495.937,00
(-) LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS		R\$ (1.833.195,69)	R\$ 4.665.511,19
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 8.042.567,77	R\$ 4.885.210,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.B9.44.33.DE.0E.C1.01.F0.70.95.6E.B8.35.8D.2C.38.87.20.F1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: OLIDEF CZ IND.COM.AP.HOSP.LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 55.983.274/0001-30

Número de Ordem do Livro: 146

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TOTAL MERCADO INTERNO		R\$ 35.198.903,15	R\$ 27.374.549,97
TOTAL MERCADO EXTERNO		R\$ 3.436.213,12	R\$ 6.115.200,13
INDUSTRIALIZACAO / PRESTACAO SERVICO		R\$ 86.969,28	R\$ 63.499,60
(-) DEVOLUCOES SOBRE VENDAS		R\$ (579.790,00)	R\$ (575.619,41)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ (6.530.737,71)	R\$ (4.697.781,36)
(-) CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (21.903.912,69)	R\$ (19.922.512,08)
(-) VENDAS		R\$ (1.623.416,43)	R\$ (1.372.372,19)
(-) PESSOAL		R\$ (272.687,43)	R\$ (595.795,97)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.587.627,20)	R\$ (3.977.833,41)
(-) GERAIS		R\$ 17.737,45	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R\$ (7.820,53)	R\$ (6.734,20)
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 4.209.531,57	R\$ 3.219.606,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 113.184,21	R\$ 39.753,13
RECEITAS DE VARIACAO CAMBIAL		R\$ 1.771,55	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (156.653,31)	R\$ (232.999,87)
(-) DESPESAS VARIACAO CAMBIAL		R\$ (2.029,98)	R\$ (2.324,06)
IRPJ E CSLL (DIFERIDOS)		R\$ 26.196,35	R\$ 26.196,36
(-) IRPJ E CSLL		R\$ (1.383.263,63)	R\$ (569.622,37)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 8.042.567,77	R\$ 4.885.210,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.B9.44.33.DE.0E.C1.01.F0.70.95.6E.B8.35.8D.2C.38.87.20.F1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: OLIDEF CZ IND.COM.AP.HOSP.LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
CNP 55.983.274/0001-30
Número de Ordem do Livro: 146

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA DE REAVALIACAO (R\$)	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	LUCRO DO EXERCICIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	11.128.000,00	1.384.562,45	365.199,04	6.209.372,08	0,00	19.087.133,57
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	3.000.000,00					3.000.000,00
JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO						(-11.463.974,64
LUCRO DO EXERCICIO				(-11.463.974,64	4.885.210,27	4.885.210,27
MAIS VALIA		(-50.851,71		50.851,74		0,03
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS			130.737,96	(-130.737,96		0,00
Saldo Final em 31.12.2023	14.128.000,00	1.333.710,74	495.937,00	4.665.511,22	4.885.210,27	25.508.369,23

Notas

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35201028254	55.983.274/0001-30
NOME EMPRESARIAL	
OLIDEF CZ IND.COM.AP.HOSP.LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURACAO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO (COMPLETO, SEM ESCRITURACAO AUXILIAR)	146
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
8F.B9.44.33.DE.0E.C1.01.F0.70.95.6E.B8.35.8D.2C.38.87.20.F1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	26453180880	TATIANE MACHADO PERES:26453180880	259977860828029055 306763	03/01/2024 a 02/01/2025	Sim
CONTADOR	31695290801	JOSE LEANDRO CIOFI: 31695290801	363719386119151788 002920	05/09/2023 a 04/09/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	31695290801	JOSE LEANDRO CIOFI: 31695290801	363719386119151788 002920	05/09/2023 a 04/09/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

8F.B9.44.33.DE.0E.C1.01.F0.70.95.6E.
B8.35.8D.2C.38.87.20.F1-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/07/2024 às 19:43:34

62.1A.74.30.5D.7C.BA.6E
68.09.BC.E8.02.BA.F0.17

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: OLIDEF CZ IND.COM.AP.HOSP.LTDA
CNPJ: 55.983.274/0001-30 Nire: 35201028254 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO (COMPLETO, SEM ESCRITURACAO AUXILIAR)
Identificação do arquivo(hash): 8F.B9.44.33.DE.0E.C1.01.F0.70.95.6E.B8.35.8D.2C.38.87.20.F1-

Consulta Realizada em: 31/07/2024 05:44:42

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade: OLIDEF CZ IND.COM.AP.HOSP.LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
CNPJ: 55.983.274/0001-30
Número de Ordem do Livro: 146

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
TATIANE MACHADO PERES	264.531.808-80	Código Qualificação Assinante:		309-Procureador		1635123500	jpffama@jlbusiness.com.br	S
		Qualificação Assinante:		Procureador				
JOSE LEANDRO CIOFI	316.952.908-01	1SP261331/O-9	SP/2009/001	31/12/2020	SP	1635123500	controladoria@jpffama.com.br	N
		Código Qualificação Assinante:		900-Contador/Contabilista				
		Qualificação Assinante:		CONTADOR				

174

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: OLIDEF CZ IND.COM.AP.HOSP.LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 55.983.274/0001-30
Número de Ordem do Livro: 146
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial OLIDEF CZ IND.COM.AP.HOSP.LTDA
NIRE 35201028254
CNPJ 55.983.274/0001-30
Número de Ordem 146
Natureza do Livro LIVRO DIARIO (COMPLETO, SEM ESCRITURACAO AUXILIAR)
Município RIBEIRAO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/08/1970
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 195636

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial OLIDEF CZ IND.COM.AP.HOSP.LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIARIO (COMPLETO, SEM ESCRITURACAO AUXILIAR)
Número de ordem 146
Quantidade total de linhas do arquivo digital 195636
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.B9.44.33.DE.0E.C1.01.F0.70.95.6E.B8.35.8D.2C.38.87.20.F1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



06/02/2025

0083844906

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pauta Nº 135

CERTIDÃO Nº: 8663211**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 55.983.274/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0083844906



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pauta nº 176

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.30.1

DECLARAÇÃO DO ITEM 12.1.5 DO EDITAL

A **Olidef cz Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda**, 55.983.274/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, na Av. Patriarca, nº. 2.223 - Vila Virgínia, com CNPJ/MF nº. 55.983.274/0001-30, e Inscrição Estadual nº. 582.013.221.111, por seu(s) representante legal, **Sr. André Ali Mere**, **DECLARA** que:

- a) A proposta econômica compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas do trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
- b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e jovem aprendiz previsto em lei e em outras normas específicas;
- d) Atender aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 13 de fevereiro de 2025

ANDRE ALI

MERE:07530214802

Assinado de forma digital por
ANDRE ALI MERE:07530214802
Dados: 2025.02.13 11:10:44
-03'00'

André Ali Mere
Presidente-Executivo

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão Preto / SP, na Avenida Patriarca, nº. 2.223 – Vila Virgínia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.983.274/0001-30, declara para os devidos fins de direito que a **AMED APARELHOS MEDICOS LTDA**, estabelecida na cidade de Fortaleza - CE sito à Rua Rubia Sampaio nº. 1221, Bairro Farias Brito – CEP: 60.011-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.069.947/0001-33 é **ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA** para comercialização de peças de reposição e prestação de serviços de reparo e manutenção dos equipamentos da marca Olidef para todo o Estado do Ceará.

O presente tem validade até 05 de Janeiro de 2026, ou até o momento que uma das partes demonstre insatisfação quanto ao desempenho técnico e operacional da outra, neste caso podem solicitar o cancelamento deste termo, sendo o mesmo considerado cancelado após 30 dias da comunicação de cancelamento.

Ribeirão Preto, 13 de Dezembro de 2024.

EDUARDO Assinado de forma
ALI digital por
EDUARDO ALI
MERE:04547 MERE:04547442851
442851 Dados: 2025.01.02
14:58:00 -03'00'

Eduardo Ali Mere
Diretor Geral

25351.349288/2023-63 / 10306840211

8543 - MATERIAL - Registro de Sistema de Material de Uso Médico / 0564696234

QLS - QUALITY LIFE SCIENCES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 37.182.605/0001-50

Aparelho de anestesia

25351.204561/2024-11 / 82036520034

8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0500125244

QR CONSULTING - IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 19.933.144/0001-29

CRP FIA (Sangue Total/Soro/Plasma)

25351.134793/2024-96 / 81325990355

8433 - IVD - Registro de produto / 0373780249

Rtg Brasil Equipamentos médicos hospitalares Ltda / 18.949.207/0001-72

Pingo Bipolar Tech Non-Stick

25351.224432/2024-31 / 81086970047

8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0552255246

RICHARD WOLF BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICINAIS LTDA / 15.678.981/0001-06

Pulvis 60+

25351.296896/2024-49 / 81037940146

8049 - EQUIPAMENTO - Registro de Equipamento para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0681760249

RÖCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA / 30.280.358/0001-86

Família Anti-HBc IgM

25351.325833/2023-54 / 10287411698

8017 - IVD - Registro de produtos em família / 1386976237

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA / 01.449.930/0001-90

Sistema de Radiografia Digital Multix Impact E

25351.228939/2024-63 / 10345162500

8049 - EQUIPAMENTO - Registro de Equipamento para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0559570244

Aetlica CH Calibrador de proteína 2 (PROT2 CAL)

25351.103577/2024-07 / 10345162499

8433 - IVD - Registro de produto / 0316743241

S.I.N. IMPLANT SYSTEM LTDA / 04.298.106/0001-74

IMPLANTE TRYON

25351.579056/2023-38 / 80108910116

8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0938413236

STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA SAUDE

LTDA / 59.233.783/0001-04

ViperIM Hemoclip

25351.749611/2023-03 / 10259750054

8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 1233504231

TERUMO MÉDICAL DO BRASIL LTDA / 03.129.105/0001-33

Ultimaster Nagomi Stent Coronário Eluídido de Sirolimus

25351.588414/2023-01 / 80012280222

8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0953818233

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94

Sistema de Recuperação/Aspiração Flowtriever

25351.792056/2023-21 / 80102513270

8543 - MATERIAL - Registro de Sistema de Material de Uso Médico / 1318287235

Família MAGLUMI CMV IgM (CLIA)

25351.117674/2024-79 / 80102513271

8017 - IVD - Registro de produtos em família / 0343925249

VENTILADOR COMEN

25351.317447/2024-55 / 80102513272

8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0707785243

Nº de Processos - 47

Total de Empresas - 37

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.772, DE 30 DE JULHO DE 2024

A GERENTE-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 121, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, conforme anexo.

Art. 2º O carregamento de instruções de uso no repositório documental de dispositivos médicos, disponível no portal da Anvisa, é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela regularização do produto, a qual consente que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado, de acordo com o §4º do art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O carregamento citado no caput deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão favorável da petição que implique mudança nas instruções de uso, de acordo com §6º do art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KAREN DE AQUINO NOFFS

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NOME COMERCIAL

NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO

PETIÇÃO(ES) / EXPEDIENTE(S)

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA / 56.998.701/0001-16

FreeStyle Optium Blood H Glucose Monitoring System/ Sistema de Monitoramento de Glicose no Sangue FreeStyle Optium H

25351.404661/2012-55 / 80146501823

8420 - IVD - Retificação - Correção pela ANVISA / 0986506249

FREESTYLE LIBRE PRO SISTEMA FLASH DE MONITORAMENTO DE Glicose

25351.655390/2014-03 / 80146501935

8420 - IVD - Retificação - Correção pela ANVISA / 0969793243

ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA / 96.382.429/0001-60

EYE LOTION

25351.172017/2024-94 / 80192019009

8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 09377166244

Advanced Bionics Instrumentos Auditivos do Brasil Ltda. / 13.059.106/0001-02

Processador de som Neptune

25351.601645/2012-91 / 80824100001

8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 1011650248

PROCESSADOR DE SOM

25351.601648/2012-79 / 80824100002

8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 1012856245

ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE

LTDA / 32.494.340/0001-02

Reprocessador Automático de Endoscópios ENDOCLENS-NSX

25351.192123/2022-22 / 82060179002

80289 - EQUIPAMENTO - Reenquadramento de Notificação para Registro de Equipamento para

Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0223053244

Agilent Technologies Brasil Ltda / 03.290.250/0001-00

Marcador de Carcinoma de Próstata - EUA

25351.555001/2016-02 / 80000230057

8014 - IVD - Revalidação de registro / 1133775233

Marcador de Carcinoma de Pele e Melanoma

25351.551548/2016-94 / 80000230032

8014 - IVD - Revalidação de registro / 1031933239

Família Marcador de Carcinoma Geral

25351.551599/2016-19 / 80000230043

8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de

produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e

limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações);

estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação /

0444080244

ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA / 32.979.816/0001-24

LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL ALCON

25351.523494/2020-63 / 81869420018

8032 - MATERIAL - Revalidação de Registro de Família / 0286260247

SYSTANE ULTRA sem conservantes

25351.669445/2021-92 / 81869420017

80236 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/Inclusão de

indicação de uso, modo de uso, contraindicações, eventos adversos, advertências ou

precauções / 1177849232

AMERICAN SUPPLIES LTDA / 06.094.356/0001-18

PIGMENTO PARA DERMOPIGMENTAÇÃO

25351.588968/2015-79 / 80818610003

80233 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Acréscimo de material em

família / 0837136237

ARTHREX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 18.272.616/0001-87

SUTURADOR DE MENISCO MENISCAL CINCH

25351.109709/2017-01 / 80978560022

80163 - MATERIAL ORTOPEDIA - Revalidação de registro de material implantável em ortopedia /

0981054242

Instrumentais Reutilizáveis Arthrex Xi

25351.300651/2024-23 / 80978563765

80132 - MATERIAL - Retificação - Correção pela EMPRESA / 0981591248

AS TECHNOLOGY COMPONENTES ESPECIAIS LTDA / 01.786.547/0001-27

IMPLANTE AUTO-ROSQUEÁVEL ZIGOMÁTICO

25351.043704/2014-01 / 80090050019

80233 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Acréscimo de material em

família / 0294050248

IMPLANTE AUTO-ROSQUEÁVEL ZIGOMÁTICO

25351.043704/2014-01 / 80090050019

80240 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Prazo de validade do produto

e/ou Condições de armazenamento ou transporte do produto / 0293988242

IMPLANTE AUTO-ROSQUEÁVEL ZIGOMÁTICO

25351.043704/2014-01 / 80090050019

80237 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/Inclusão de

apresentação comercial / 0294216243

IMPLANTE AUTO-ROSQUEÁVEL ZIGOMÁTICO

25351.043704/2014-01 / 80090050019

80236 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/Inclusão de

indicação de uso, modo de uso, contraindicações, eventos adversos, advertências ou

precauções / 0294299246

ATRAMAT do Brasil Ltda / 04.995.710/0001-50

PGLA90 ATRAMAT

25351.360918/2009-38 / 80160840016

8032 - MATERIAL - Revalidação de Registro de Família / 0701182245

Autentica Medical Importação Comércio e Serviços LTDA-ME / 18.192.496/0001-08

PLACA PARA LAMINOPLASTIA PORTERIOR CERVICAL - TRYPTIK LA

25351.541799/2018-77 / 81000030065

80162 - MATERIAL ORTOPEDIA - Revalidação de registro de material implantável em

ortopedia / 0994360240

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. / 01.645.409/0001-28

VÁLVULA CARDÍACA MECÂNICA OPEN PIVOT AÓRTICA SÉRIE 505

25351.468371/2021-79 / 10349001170

8032 - MATERIAL - Revalidação de Registro de Família / 0660710242

BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA / 47.411.780/0001-26

ATRAUMAN SILICONE

25351.710152/2013-17 / 80170310071

8032 - MATERIAL - Revalidação de Registro de Família / 0661143244

BARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. / 10.818.693/0001-88

SENOMARK ULTRA BIODUR

25351.307679/2018-43 / 80689090158

80235 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração de informações do

dossiê técnico / 0399184244

SENOMARK ULTRA TITÂNIO

25351.307677/2018-54 / 80689090157

80235 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração de informações do

dossiê técnico / 0398648247

BAYER S.A. / 18.459.628/0001-15

Gino Canesten Balance

25351.381898/2020-17 / 80384380070

80239 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Composição

química/matéria-prima / 1206598236

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. / 21.551.379/0001-06

BD CS&T Beads

25351.194305/2017-10 / 10033430740

8420 - IVD - Retificação - Correção pela ANVISA / 0984789241

BIOACTIVE BIOMATERIAIS S.A. / 09.474.192/0001-42

Kit Activelisc

25351.637240/2022-29 / 80951050007



80164 - MATERIAL ORTOPEDIA- Revalidação de registro de sistema de material implantável em ortopedia / 0675640245
 INSERTO TIBIAL - IMPOL
 25351.610274/2013-31 / 10108770123
 80162 - MATERIAL ORTOPEDIA - Revalidação de registro de família de material implantável em ortopedia / 0675252245

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA FONOAUDIOLOGIA HCP LTDA / 01.462.814/0001-00
 Copo Redutor de Fluxo
 25351.323359/2024-89 / 10368380065
 8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 0997615249

INGA - MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. / 04.037.992/0001-82
 GV INGAMED
 25351.427670/2009-16 / 80086720027
 8033 - MATERIAL - Revalidação de Registro / 0666649243
 INGASE
 25351.536598/2009-33 / 80086720031
 8033 - MATERIAL - Revalidação de Registro / 0472571249

INTEGRA LIFESCIÊNCIAS BRASIL LTDA / 23.970.075/0001-09
 Conjunto de stripper de veias Nabaloff com estojo de esterilização
 25351.308904/2024-15 / 81770370098
 80132 - MATERIAL - Retificação - Correção pela EMPRESA / 0987369245

intermanner do Brasil Comercio, Importação e Exportação Ltda / 28.931.770/0001-77
 SUPERMRINSE
 25351.045041/2024-51 / 82592930008
 8033 - MATERIAL - Revalidação de Registro / 0682039241
 G-MOPSPUS
 25351.037983/2024-66 / 82592930005
 8033 - MATERIAL - Revalidação de Registro / 0682368245
 G-IVF PLUS
 25351.037402/2024-96 / 82592930003
 8033 - MATERIAL - Revalidação de Registro / 0675221242

J.N.S. textil lda / 33.660.094/0001-84
 MC MEDICALL
 25351.300855/2024-64 / 81962510009
 8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 0983120247
 MC MEDICALL
 25351.300801/2024-07 / 81962510007
 8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 0982355247
 MC MEDICALL
 25351.301338/2024-11 / 81962510011
 8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 0981871245
 MC MEDICALL
 25351.300947/2024-44 / 81962510010
 8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 0983019247

Jotec do Brasil importação e comercio de equipamentos hospitalares ltda / 21.996.505/0001-28
 CATETER BALÃO E-XPAND JOTEC
 25351.112695/2019-31 / 81398250005
 8033 - MATERIAL - Revalidação de Registro / 0660754240

KLS MARTIN DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 19.524.713/0001-82
 MarSeal
 25351.448320/2019-14 / 81198980055
 80221 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de partes e acessórios / 0701720247

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A / 31.673.254/0001-02
 BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA
 25351.094650/2008-14 / 80136990568
 80220 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de local de fabricação (unidade fabril) / 0734208243
 PERFUSOR SPACE
 25351.094677/2008-15 / 80136990572
 80220 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de local de fabricação (unidade fabril) / 0734358245

LANG ELETRO MEDICINA LTDA - EPP / 31.600.471/0001-64
 Kit Neuroestimulador Para Dissecção Ossea Estimulada Active Drill
 25351.366314/2024-07 / 80123909037
 8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 1017219240

LEBON PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA / 87.375.952/0001-78
 SUPRILAG SENSITIVE
 25351.455234/2022-55 / 80256510023
 80237 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de apresentação comercial / 0119772248

LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA. / 52.201.456/0001-13
 Família Anticorpo para Carcinoma do Sistema Nervoso
 25351.311164/2020-62 / 10337990047
 80091 - IVD - Retificação - Correção pela EMPRESA / 0920394248

L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA / 57.532.343/0001-14
 CURATEC ESPUMA DE POLIURETANO
 25351.507245/2009-61 / 80746910014
 8032 - MATERIAL - Revalidação de Registro de família / 0688303242
 Curatec Silvercoat
 25351.122008/2009-11 / 80246910013
 8032 - MATERIAL - Revalidação de Registro de família / 0687764246

Locus do Brasil LTDA / 05.094.718/0001-99
 Extracta® Kit DNA de Tecido Animal (MTTD-PU08-B / MTTD-PU16-B / MTTD-PU16-B 10)
 25351.239077/2024-02 / 82472170028
 8420 - IVD - Retificação - Correção pela ANVISA / 0960384243
 Extracta® Kit DNA de Tecido Animal (MTTD-8250/MTTD-B01K)
 25351.239057/2024-23 / 82472170027
 8420 - IVD - Retificação - Correção pela ANVISA / 0960327240

MARCA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA / 20.541.548/0001-56
 guincho hospitalar para movimentação e transferência de pacientes
 25351.666329/2017-35 / 81325379001
 8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 0996233246

MASIMO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 08.172.593/0001-85
 Rad-97 Pulse CO-Oximeter®
 25351.952002/2020-89 / 819494280001
 80221 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de partes e acessórios / 0878690247

MEDICAL SAN INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 18.308.561/0002-07
 Equipamento para terapia via emissão de laser
 25351.564651/2023-79 / 82338020003

80220 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de local de fabricação (unidade fabril) / 0771903243

MEDICAL SAN INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 18.308.561/0001-18
 SISTEMA DE LASER ELETROMEDICO
 25351.359387/2022-72 / 81243810008
 80220 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de local de fabricação (unidade fabril) / 0772150249

MEDICAL SAN INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 18.308.561/0002-07
 SISTEMA DE LASER PARA DEPILAÇÃO
 25351.514188/2022-33 / 82338020001
 80220 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de local de fabricação (unidade fabril) / 0771583249
 Equipamento de CO2 Fracionado
 25351.884533/2023-84 / 82338020004
 80220 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de local de fabricação (unidade fabril) / 0771450249
 Sistema de laser eletromedico:
 25351.475837/2023-54 / 82338020002
 80220 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de local de fabricação (unidade fabril) / 0771663242

MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 06.167.295/0001-71
 CATETER ELETRODO TEMPORARIO MSB
 25351.652108/2022-47 / 80454410018
 80222 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de método de esterilização ou reprocessamento e validade / 0365864246

M3 Health Indústria e Comércio de Produtos Médicos, Odontológicos e Correlatos S.A. / 12.568.799/0001-04
 COMPONENTE PROTETICO
 25351.146346/2019-12 / 81684340013
 80233 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Acréscimo de material em família / 0316064246

Nanosens Ltda / 25.407.581/0001-01
 PROTEINA C REATIVA (PCR) GOLD LATEX
 25351.324427/2022-32 / 81546350020
 8013 - IVD - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 0965190240
 HAPTOGLOBINA
 25351.324431/2022-23 / 81546350022
 8013 - IVD - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 1003403240

NEWELL BRANDS BRASIL LTDA / 60.594.538/0017-60
 BICO NUK PARA LABIO LEPORINO
 25351.168528/2024-10 / 82850610004
 80132 - MATERIAL - Retificação - Correção pela EMPRESA / 0927131242
 BICO NUK FENDA PALATINA DE LATEX
 25351.168541/2024-61 / 82850610006
 80132 - MATERIAL - Retificação - Correção pela EMPRESA / 0926639242

NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA / 52.541.273/0001-47
 SARS-CoV 2 NT Chip Test Kit
 25351.028102/2023-35 / 102730730179
 8420 - IVD - Retificação - Correção pela ANVISA / 0955938244

OLÍFEX CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA / 55.983.274/0001-30
 Incubadora para Recém-Nascido
 25351.260897/2017-91 / 10227189040
 80221 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de partes e acessórios / 0701404248

ORTOSÍNTESE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA / 48.240.709/0001-90
 ORTOLOCK STS TITANIO ORTOSÍNTESE
 25351.504017/2014-82 / 10223710120
 80164 - MATERIAL ORTOPEDIA- Revalidação de registro de sistema de material implantável em ortopedia / 0960070249

OSSEÁ TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 03.951.240/0001-60
 SISTEMA DE PARAFUSOS PEDICULARES PARA COLUMNA VERTEBRAL TLS
 25351.331788/2009-79 / 80078450021
 80164 - MATERIAL ORTOPEDIA- Revalidação de registro de sistema de material implantável em ortopedia / 0993653243

PHARMAPLUS LTDA / 03.817.043/0001-52
 Luva Nitrilica para Procedimento Não Cirúrgico sem pó
 25351.354153/2024-09 / 80450300007
 80132 - MATERIAL - Retificação - Correção pela EMPRESA / 0987253247

PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA EPP / 17.164.113/0001-25
 INSTRUMENTOS CIRURGICOS EXTRAS DDP PRIME
 25351.918087/2024-08 / 81087610011
 8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 0963680243

PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 00.028.682/0001-40
 KIT PARA O TRATAMENTO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA PROMEDON - SLING ARGUS
 25351.217115/2004-14 / 10306840056
 8033 - MATERIAL - Revalidação de Registro / 0674998243

QR CONSULTING, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 19.933.144/0001-29
 Família Cassete de teste de IgG/IgA para COVID-19 APOTI
 25351.090967/2020-78 / 81325990154
 8442 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Inclusão do produto em família / 1430844250
 Família Cassete de Teste de Anticorpo IgG anti-S-RBD de Covid-19 (sangue total, soro, plasma)
 25351.213556/2021-48 / 81325990196
 80091 - IVD - Retificação - Correção pela EMPRESA / 0959175245
 Família Cassete de Teste para Dengue IgG/IgM (Sangue Total/Soro/Plasma)
 25351.511738/2022-62 / 81325990230
 8442 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Inclusão do produto em família / 1430992239

RÖCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA / 23.552.212/0001-87
 Caretech Lancetas
 25351.356693/2024-19 / 81414029006
 8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 1016011246

RÖCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA / 30.280.358/0001-86
 Control Set DAT II
 25351.645927/2007-07 / 10287410710
 8420 - IVD - Retificação - Correção pela ANVISA / 0984016244
 Cobas® DNA Sample Preparation Kit



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	55.983.274/0001-30
Autorização de Funcionamento da Empresa	1.02.271-8
Nome do Dispositivo Médico	Incubadora para Recém-Nascido
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Incubadora Neonatal (Recem-Nascidos)
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10227180040
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351260897201791
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 55983274000130 - Endereço: AV PATRIARCA 2223 VILA VIRGINIA 14031580
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - ALTO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	11/09/2017
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	11/09/2027

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do Usuario Incubadora Line 4.pdf	0792553233 - 31/07/2023 08:09:54

Modelo Produto Médico
LINE 4